Edição de hoje
12 pags.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Domingo, 10 de julho de 1932 | NUMERO 157

A COMMEMORAÇÃO DO 2.º ANNIVERSARIO DA MORTE DO INVICTO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA NESTA CAPITAL

Num dos salões do palacête desta folha, esteve reunida hohtem, extraordinariamente, a directoria do

Centro Civico "João Pessôa", a fim de acertar medidas sobre a melhor forma de commemorar, nesta capital, o 2.º anniversario da tragedia da Confeitaria Gloria, em que perdeu a vida o grande presidente João Pessôa.

A' sessão que foi muito movimentada, estiveram presentes os drs. Irenêo Joffily e Diogenes Caldas, por si e pela senhorita Analice Caldas e srs. Murillo Lemos e professor Corio-lano de Medeiros.

Após animada discussão, ficou resolvido o seguinte:

1.º — Iniciar-se os trabalhos preparatorios para a commemoração da morte do Grande Presidente;

2.º — que essas homenagens constarão de exequias na Cathedral e sessão civica no Theatro Santa Rosa;

3.º — ornamentação do gabinête do Presidente João Pessôa, no edificio da Imprensa Official, onde funcciona o Instituto Historico e Geographico Parahybano, conservando-se o mesmo aberto á visitação publica durante todo o dia;

4.º—organizar uma commissão de senhoras socias do Centro Civico, a fim de convidar as escolas publicas e particulares e collegios, a comparecerem incorporados ao gabinête do inesquecivel chefe de Estado;

5.º — communicar á imprensa as resoluções tomadas e solicitar o concurso da mesma ás referidas manifestações de saudade;

6.º — organizar, com antecedencia, o programma definitivo das homenagens.

NOTAS DE PALACIO

Em officio dirigido ao sr. Interventor Federal, o sr. Mario B. Carneiro, que se acha respondendo pelo expediente do Ministerio da Agricultura, agradece a s. exc. a communicação que lhe fizera da mudança do nome do municipio de São João do Rio do Peixe, neste Estado, para Anthenor Navarro.

—

Sobre a fundação do "Centro Beneficente Parahybano", nesta capital, recebeu o chefe do govêrno uma circular do seu 1.º secretario, sr. Raymundo Nonato Guarita, communicando a posse da nova directoria daquelle Centro.

A excursão do interventor Gratuliano Brito, ao interior do Estado

Do prefeito de Conceição, recebeu o dr. José Mariz, official de gabinête da Interventoria, o seguinte telegramma:

"CONCEIÇÃO, 8 — Tenho prazer communicar amigos que esta noite pernoitaram aqui nosso interventor federal, Arcoverde comitiva deixando saudades povo Conceição seguindo Cajazeiras. Abraços. — **Antonio Ramalho**, prefeito."

A Construcção de Edificios para Correios e Telegraphos no interior do Estado

Em telegramma dirigido ao sr. Interventor Federal, o prefeito Silva Mousinho, de Pilar, communiciou terem sido iniciados, alli, os trabalhos de construcção do predio para os Correios e Telegraphos, os quaes se acham a cargo do Ministerio da Viação.

—

O prefeito de Alagôa do Monteiro, sr. Ernesto Silveira, participou a s. exc. que dispõe de grande quantidade de tijollos e telhas, para a construcção do edificio dos Correios e Telegraphos naquella cidade.

—

Sobre o mesmo assumpto, recebeu ainda o sr Interventor Federal, os seguinte despacho:

Alagôa do Monteiro, 9 — Communico vossencia iniciei hoje trabalhos construcção predio Correio e Telegraphos nesta cidade onde encontrei excellente terreno e a melhor bôa vontade parte prefeito que muito concorreu felicidade trabalhos que asseguraráo assim pleno exito minha missão. Attenciosas saudações — Horacio Jordão.

O regresso do ministro José Americo ao Rio de Janeiro

RIO, 9 — (Nacional) — O ministro José Americo regressará ao Rio a bordo do paquete "Almirante Alexandrino". (A União).

Foi reformado, administrativamente, o general Bertholdo Klinger

Assumiu o commando da Circumscripção Militar de Matto Grosso o coronel Saturnino de Paiva

RIO, 9 — (Nacional) — O general Bertholdo Klinger foi afastado do commando da guarnição federal em Matto Grosso.

A proposito, a chefia de Policia enviou a seguinte nota aos jornaes:

"Tendo o general Bertholdo Klinger dirigido um officio ao ministro da Guerra, no qual eram feitas referencias desrespeitosas aos seus superiores hierarchicos, fôram tomadas as medidas disciplinares, que o caso exige.

Em consequencia dessas medidas o general Klinger passou hontem o commando da Circumscripção Militar de Matto Grosso, como lhe foi determinado, ao coronel de engenharia Oscar Saturnino de Paiva, não se tendo verificado a menor perturbação da ordem".

O general Bertholdo Klinger foi reformado administrativamente. (A União).

Os italianos orgulhosos de sua obra na Erythréa

ROMA, 9 — O sr. Starace, secretario geral do Fascio, enviou ao sr. Astuto, governador da Erythréa, um enthusiastico telegramma em que, felicitando-o pela passagem do 50.º anniversario da colonia, diz que a mesma, agora, é um motivo de justo orgulho para a capacidade administrativa dos italianos.

Congregam-se os que nos Estados Unidos defendem a lei sêcca

INDIANOPOLIS, 9 — Está reunida nesta cidade a convenção do projectado partido prohibicionista, que se destina a manter inalterada a "Lei Sêcca" em todos os Estados Unidos.

O respectivo presidente, sr. Clinton H. Howard, no discurso de abertura dos trabalhos, propugnou a mais estreita união entre os "sêccos" do sul e do norte, em pról da organização completa do Partido.

WASHINGTON, 9 — O dr. Daniel A. Poling, presidente da Federação de todas as organizações favoraveis á lei de prohibição alcoolica, declarou peremptoriamente, em nome dessas sociedades, que nem a platafórma do Partido Republicano nem a do Democratico satisfazem os desejos e os programmas daquelles que se batem em favor da manutenção da "Lei Sêcca". Accrescentou o sr. Poling, que todas as forças prohibicionistas vão se alliar mais ainda, angariando fundos para uma campanha ainda mais intensa em favor da manutenção da lei "Volstead" apoiando para isso todos os candidatos que sigam a mesma orientação, seja qual fôr o partido a que pertençam.

INDIANOPOLIS, 9 — O novo partido politico, actualmente em formação, resolveu indicar para seu candidato ao proximo pleito presidencial um dos dois nomes — senador Borah ou sr. Gilford Pinchot. O novo partido, que se proporá a defender a lei da prohibição, reunirá a sua convenção nesta cidade.

O reverendo Cannon, que se celebrizou por suas actividades politicas, será um dos **leaders** do movimento em defesa da lei "Volstead".

Dos excursionistas do "Almirante Jaceguay" ao dr. José Mariz

RECIFE, 9 — Deixando terras parahybanas levamos todos indelevel magnifica impressão acolhida fidalga ahi acabam fazer-nos governo sociedade classes economicas. Pedimos illustre amigo acceitar transmittir interventor Gratuliano Brito nossos sinceros agradecimentos nome "Touring Glub Brasil" jornalistas cariocas excursionistas sem excepção. Cordiaes saudações. — **José Maranhão, Alfredo, Ludolf, Berilo Neves.**

"NAS VESPERAS DA REVOLUÇÃO"

Como o sr. Avila Lins, ex-prefeito da capital parahybana, contesta, no que lhe diz respeito, o livro do sr. Alvaro de Carvalho, successor de João Pessôa na presidencia da Parahyba

JOÃO PESSÔA, 30 — (Do correspondente — Via aerea) — O sr. Alvaro de Carvalho que, depois de passar pela presidencia do Estado, de onde se afastou pelos motivos que estão na lembrança de todos, voltou ao exercicio de sua profissão de professor em um estabelecimento de ensino em São Paulo, escreveu um livro a que deu o titulo "Nas vesperas da revolução". Nessa obra, procurando defender-se, o successor de João Pessôa critica a acção de diversas figuras da revolução, entre as quaes o ministro José Americo e o sr. José de Avila Lins, antigo prefeito desta capital.

Hoje, eu ouvi o sr. Avila Lins sobre as criticas que lhe fôram feitas.

Demonstrando que a obra em questão não lhe causara siquer aborrecimento, pois que só poderia mostrar-se contrariado se o sr. Alvaro de Carvalho lhe tecesse elogios, o meu interlocutor assim attendeu ao meu pedido:

— Por obsequiosidade dum amigo acabo de ler o livro de que me fala, no qual o seu autor se refere duas vezes ao meu nome.

Allude também á deslealdade para comsigo dos auxiliares do governo João Pessôa.

Eu tinha nessa administração o cargo de prefeito da capital e merecia a estima pessoal e a intima confiança do presidente do Estado.

Antes de vir collaborar no governo do desditoso parahybano já mantinha com elle, no Rio de Janeiro, affectuosa convivencia.

Tinha-me na conta de seu amigo desinteressado, que nunca lhe devera o mais ligeiro obsequio e eu era, sobretudo, um ardente admirador de suas raras virtudes de cidadão.

Com enorme sacrificio pessoal não recusei o appello que me fez em carta para que acceitasse a direcção da Prefeitura da capital, com os vencimentos de cerca de 1:000$000 e o prejuizo integral do meu tempo de serviço na Inspectoria de Sêccas, a que sirvo desde 1917, como engenheiro de 2. classe.

Identificado com o mallogrado presidente, cujo espirito eu conhecia de perto, nunca lhe surprehendi uma idéa que não o honrasse.

Dahi a minha espontanea e irresistivel sympathia por João Pessôa, cuja memoria guardo com carinho.

Dito isto, outra não podia ser minha actuação no movimento politico brasileiro, de 1930, em que foi parte salientissima a Parahyba.

Já lá se vae bastante tempo e não é inopportuno tratar-se de factos então decorridos. Tenho para isto a serenidade de animo que a agitação social do momento não comportava. O sr. Alvaro de Carvalho se julga um trahido pelos auxiliares do governo João Pessôa. E' o que se comprehende do seu livro. Entretanto, na parte que me toca, é preciso que lhe diga que o attributo não me pega. Fui leal a João Pessôa até a sua morte, e, assim o espero, o serei á sua memoria.

DESCRENTE DESDE ANTES DAS ELEIÇÕES

— Bem antes das eleições de 1.º de março de 1930, já eu era como toda gente, um desilludido da situação dominante no pais e entrei por isso a conspirar contra ella, o que só era possivel fazer-se sem nenhum alarde. Fui na Parahyba o primeiro elemento civil que estabeleceu contacto com os tenentes revolucionarios do 22.º B. C. e disso dou testemunho insuspeito do tenente Juracy Magalhães, interventor federal na Bahia. João Pessôa era infenso á idéa de revolução e o sr. Alvaro de Carvalho bem recorda no seu livro o episodio de Tambaú a que eu estava presente.

UM INCIDENTE ENTRE OS SRS. JOÃO PESSÔA E BAPTISTA LUZARDO

— Quasi se déra, nessa praia parahybana, um desentendimento lamentavel entre o sr. Baptista Luzardo e João Pessôa, que se manifestára com aquelle seu modo desabrido e profundamente sincero a respeito de Luis Carlos Prestes e J. J. Seabra. Taes fôram as expressões de João Pessôa com relação a esses illustres patricios, que o sr. Baptista Luzardo me disse textualmente: "O que acabo de ouvir do presidente da Parahyba, é para mim a maior decepção. Luis Carlos Prestes é um symbolo para nós e não póde ser destruido". Muitos outros casos poderia eu adduzir em abono da opinião de João Pessôa contra a Revolução nos primeiros dias do seu governo. Isto, porém, já é conhecido demais. Pois bem. Pouco depois da eleição, quando Juarez Tavora ainda estava para chegar á Parahyba, transmitti ao presidente a informação de que havia no 22.º B. C. alguns officiaes revolucionarios com os quaes eu mantinha ligação.

Eram elles Juracy Magalhães, Agildo Barata e Jurandyr Mamede. Expuz-lhe então o que sabia sobre o movimento. Nem por isso o presidente, apesar de sua intransigencia neste assumpto, deixou de me dispensar a confiança de que toda a Parahyba era testemunha e a que, diz a minha consciencia, correspondi com lealdade até os seus ultimos dias.

A LAMENTAVEL BÔA FÉ DO SR. ALVARO DE CARVALHO

— O meu ponto de vista não se podia ajustar á visão do sr. Alvaro de Carvalho, que mesmo depois do assassinio de João Pessôa, acreditava na palavra do sr. Washington Luis, cujo governo perdera a confiança da Nação, na phrase feliz do presidente morto. Bem é de ver que seria lamentavel ingenuidade dos auxiliares de João Pessôa se entregarem de mãos atadas ao governo federal, que tanta desgraça semeara na Parahyba. O sr. Alvaro de Carvalho foi testemunha da accintosa transferencia do commandante Avila Lins pelo simples facto de ser elle irmão do prefeito de João Pessôa, e da de muitos outros funccionarios federaes, sympathicos á situação do Estado. E o recurso de que todos se valeram foi o appello á revolução quando já não havia mais justiça e o arbitrio legal era a ordem.

A REVOLUÇÃO E O EX-PRESIDENTE PARAHYBANO

— Revolução não se faz divulgando planos nem revelando combinações secretas. Nem o sr. Alvaro de Carvalho póde se queixar de lhe não ter sido dado conhecimento do que se tramava. Só não o percebia quem fôsse como elle, radicalmente avesso a movimento dessa natureza. Bastaria um pouco de bôa vontade, que nunca revelou, para adivinhar o que todo mundo sentia e apoiava. Agora, o que posso garantir ao meu antigo mestre é que não participei da Revolução, de calculo feito, para lhe usufruir os proveitos na victoria. Não ambicionei posições e nem estou arrependido de ter trabalhado pelas reivindicações da nossa terra. Affirmo-lhe ainda que João Pessôa nos seus ultimos tempos, após a miseria da eliminação summaria da bancada parahybana, já tinha comprehendido a necessidade de uma insurreição armada. Sabia elle também da permanencia de Juarez Tavora na Parahyba, tendo chegado até a ler cartas e outros documentos manuscriptos do nosso chefe revolucionario que lhe fôram mostrados por Anthenor Navarro. Naquelle tempo, na Parahyba, só não entrou em conspiração, quem para isso nunca procurou encontrar nem um caminho.

A principio descri do governo do sr. Washington, pela attitude deshumana que assumiu para com a Parahyba. Depois me convenci de que só a Revolução poderia evitar a calamidade inominavel que nos ameaçava de um goveno talvez indigno do territorio livre de Princêsa. Continúo no mesmo cargo que exerço ha cerca de 15 annos e no qual me foi encontrar João Pessôa para conceder-me a honra de ter sido seu auxiliar.

CAIXA RURAL DE AREIA

Do sr. Manuel Nunes de Oliveira, gerente da Caixa Rural de Areia, recebemos um exemplar do balancête de junho, desse estabelecimento de credito.

Delle se constata o progresso que o cooperativismo vem tendo no prospero municipio do brejo, pois, somente no referido mês, o movimento financeiro da Caixa attingiu a 154:790$660.

OS EXCURSIONISTAS DO "TOURING CLUB" AO PREFEITO BORJA PEREGRINO

De Recife, recebeu hontem o governador da cidade, o seguinte telegramma: — "Sr. José Borja Peregrino — Prefeitura. — João Pessôa. — Encantados acolhimento fidalgo acabamos receber terra João Pessôa pedimos illustre amigo acceitar expressão nosso sincero reconhecimento nome "Touring Club Brasil" jornalistas cariocas excursionistas cruzeiro turistico interestadual. Abraços cordiaes — **José Maranhão, Alfredo Ludolf, Berilo Neves.**

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 9 de julho de 1932 — Serviço para o dia 10 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente José Domingues; adjuncto do dia ao Regimento, 2.º sargento Albertino; ordem á C|O., cabo corneteiro Joaquim Martins.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas do Palacio da Redempção, Cadeia Publica e Quartel do Regimento.

Serviço para o dia 11 (segunda-feira)

Dia ao Regimento, 2.º tenente Firmino Cavalcanti; adjuncto de dia ao Regimento, 3.º sargento Sebastião Calixto; ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas do Palacio da Redempção, Cadeia Publica e Quartel do Regimento.

(Ass.) **Joaquim Henriques de Araújo**, major commandante-interino.

—

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar do Estado — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 9 de junho de 1932 — Serviço para o dia 10 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente José Domingues; adjuncto de dia ao Regimento, 2.º sargento Albertino; guarda da Cadeia, 3.º sargento Francisco Luna e cabo José Augusto; guarda do Palacio, 3.º sargento Theodomiro Pereira e cabo Antonio Romão; guarda do Quartel, cabo Miguel Antunes; dia á Enfermaria Militar, cabo João Martins; dia á Sala das Ordens, soldado João Machado do Amaral; reforço da Recebedoria, soldado José Gonçalves; ordem á Casa das Ordens, cabo corneteiro Joaquim Martins; ordem á Sala das Ordens, corneteiro João Teixeira piquete ao Regimento, corneteiro Pedro Delfino.

Boletim numero 192 — Uniforme 5.º (kaki).

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, capitão-commandante-interino.

Confere com o original: **Manuel Coriolano Ramalho**, 2.º tenente ajudante-interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA

Inspectoria da Guarda Civica do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 9 de julho de 1932 — Serviço para o dia 10 (domingo).

Dia á Inspectoria, guarda de 1. classe n. 7; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 6 e 5; ponte de Sanhauá, guardas ns. 33 e 67; guarda do Quartel, guardas ns. 42 — 47 e 115; promptidão de incendio, guardas ns. 58 — 46 — 108 e 127; policiamento da capital, guardas ns. 16 — 131 — 55 — 90 — 34 — 38 — 129 — 132 — 92 — 103 — 91 — 111 — 64 — 39 — 140 — 14 — 79 — 134 — 95 — 114 — 85 — 78 — 61 — 107 — 31 — 124 — 101 — 93 — 40 — 81 — 104 — 135 — 137 — 100 — 73 — 41 — 43 — 25 — 27 — 26 e 45; fiscaes do transito de vehiculos, guardas ns. 66 — 83 — 20 — 98 — 48 — 82 — 52 — 21 — 60 — 49 — 44 — 89 — 29 — 57 — 30 — 88 — 69 e 106.

Serviço para o dia 11 (segunda-feira)

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 9; rondantes, guardas ns. 4 e 3 (1.ª classe); ponte de Sanhauá, guardas de ns. 17 e 62 guarda do Quartel, guardas ns. 93 — 104 e 78; promptidão de incendio, guardas ns. 59 — 110 — 117 e 130; policiamento da capital guardas ns. 120 — 37 — 116 — 71 — 125 — 64 — 76 — 63 — 34 113 — 112 — 16 — 94 — 102 — 90 — 133 — 18 — 129 — 87 — 109 — 103 — 141 — 138 — 22 — 28 — 122 — 95 — 105 — 123 — 119 — 86 — 139 — 77 — 100 — 73 — 41 — 43 — 25 — 27 — 26 e 45; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 75 — 96 — 74 — 120 — 24 — 136 — 23 — 118 — 99 — 68 — 97 — 65 — 56 — 35 — 54 — 51 — 70 e 50.

Ordem do dia n. 156 Uniforme 4.º (kaki).

(Ass.) Tenente **João de Souza e Silva**, inspector.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado a importancia de 470$360, correspondente á renda do dia 8 do corrente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 8 do corrente		71:217$007
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 9:		
Pela Recebedoria de Rendas	5:000$000	
Pelas Repartições do Interior e outras	3:847$460	
Retiradas de Bancos	70$000	8:917$460
		80:134$467
Despesa effectuada no dia 9	12:398$700	
Depositos em Bancos	5:000$000	17:398$700
Saldo para o dia 11 do corrente		
No Caixa Geral	34:676$467	
Idem de Soccorro aos Flagellados	8:059$300	
Idem de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	62:735$767
Em Bancos, conforme demonstração		1.547:148$330
		1.609:884$097

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 9 de julho de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral — *João Hardman de Barros*, Escripturario

—

MOVIMENTO DE CONTAS
DIA 10

Existentes no dia 9	1.660:824$656	
Existentes nesta data		1.660:824$656
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.260:824$656
Saldo demonstrado	1.609:884$097	
Menos o Capital da Caixa Estadual de Obras Contra os Effeitos das Sêccas	92:703$200	
	1.517:180$897	
Menos o capital da Caixa de Colonização de Flagellados	214:996$800	
	1.302:184$097	
Menos o Soccorro Federal aos Flagellados	8:059$300	
	1.204:124$797	
Menos o capital da Caixa de Assistencia Infantil aos Flagellados	20:000$000	1.274:124$797
Divida liquida		1.986:699$859

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 8	3:203$964	
Receita do dia 9	3:225$100	6:429$064
Saldo do dia 9		6:429$064
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	375$100	
Em Cofre	5:795$664	6:429$064

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 9|7|932.

Thesoureiro interino
Gentil Fernandes

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 9 de julho de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento					
Banco do Brasil C/Patronato, etc.	50:911$841		50:911$841		50:911$841
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento	149:621$078		149:621$078		149:621$078
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agricola e Hypothecario	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/Prazo Fixo	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento	36:325$358	5:000$000	41:325$358		41:325$358
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	600:000$000		600:000$000		600:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas	92:773$200		92:773$200	70$000	92:703$200
Banco do Estado Caixa de Colonisação de Flagellados	214:996$800		214:996$800		214:996$800
	1.542:218$33	5:.00$000	1.547:218$.30	70$000	1.547:148$.3.0

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de julho de 1932.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. — JOÃO HARDMAN DE BARROS escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE FINANCEIRO DO 1.º SEMESTRE DO ANNO DE 1932

RECEITA

Renda Ordinaria:		
1 — Licenças:		
Commercio	121:755$866	
Inflammaveis e explosivos	2:639$000	
Construcções e reconstrucções	23:101$590	
Exhibição de annuncios	605$500	
Occupação das vias publicas	861$900	
Diversões	400$000	149:363$856
2 — Matriculas		35:351$332
3 — Placas		7:492$000
4 — Aferição		13:727$100
5 — Imposto predial		30:849$270
6 — " de feira		13:865$150
7 — Estatistica municipal		44:143$750
8 — Dizimo de lavoura		1:756$733
9 — Assistencia municipal		2:515$300
10 — Rendas diversas		7:326$950
Renda Patrimonial:		
11 — Matadouro	45:522$000	
12 — Mercados e Pav. Vidal de Negreiros	17:994$300	
13 — Cemiterio publico	10:129$500	73:645$800
Renda Extraordinaria:		
14 — Divida activa		38:803$782
Renda Extra-Orçamento:		
15 — Caixa Pharmaceutica Operaria da Prefeitura	4:303$900	
" de Fiscalização	900$000	5:203$900
Movimento Bancario:		
Retiradas do Banco do Estado da Parahyba	58:149$800	
Juros da Caixa Rural Operaria da Parahyba	940$300	59:090$100
Somma Rs.		483:135$023
Saldo de 1931		3:522$417
Total Rs.		486:657$440

DESPESA

DESPESA ORDINARIA:		
1 — *Gabinete do Prefeito:*		
Pessoal	11:833$330	
Material	4:769$500	16:602$830
2 — *Directoria de Expediente e Fazenda:*		
Pessoal effectivo	33:683$380	
Material	4:104$430	37:787$810
3 — *Directoria de Obras e Limpesa Publicas:*		
Pessoal effectivo	19:350$000	
" variavel n.º 6	131:906$690	
" variavel n.º 7	2:061$100	
Material	89:909$190	243:226$980
4 — *Directoria de Abastecimento:*		
Pessoal effectivo	14:576$700	
" variavel n.º 2	8:253$000	
" variavel n.º 3	4:025$000	
Material	878$400	27:733$100
5 — *Directoria de Assistencia Municipal:*		
Pessoal effectivo	27:950$000	
" variavel n.º 6	1:000$000	
Material	3:871$800	32:821$800
6 — *Guarda Municipal:*		
Pessoal		21:370$000
7 — Aposentados		5:708$660
8 — Pensionistas		440$000
9 — Subvenções		1:000$000
10 — Divida passiva		43:078$280
Despesas Diversas:		
11 — Restituições	296$500	
12 — Eventuaes	3:690$000	3:986$500
Despesa Extra-Orçamento:		
13 — Caixa Pharmaceutica Operaria da Prefeitura	376$500	
14 — " de Fiscalização	400$000	776$500
15 — Sub-Prefeitura de Santa Rita:		
Pagamento effectuado para amortização da divida de illuminação publica de Santa Rita		6:000$000
Movimento Bancario:		
Depositado no Banco do Estado da Parahyba		39:800$000
Somma Rs.		480:332$460
Saldo para o mês de julho		6:324$980
Total Rs.		486:657$440

VISTO
Dante Grisi, Pelo Contabilista. — *José de Carvalho*, Director Exp. e Fazenda.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 7 de julho de 1932.

EXPEDIENTE DO DIA 9

Petições:

De d. Carmezita Maria da Silva, para armar um botequim na praça D. Ulrico, durante os festejos das Neves. — Defferido. A' Directoria de Expediente e Fazenda, para os devidos fins.

De João Porpino Sobrinho, para collocar uma barraca de premios, na praça D. Ulrico, durante os festejos das Neves. — Como requer. A' Directoria de Expediente e Fazenda, para os devidos fins.

De Anisio Dias Lima, para armar um pavilhão na avenida General Osorio, durante os festejos das Neves.

—

Estão de plantão hoje (10), a Pharmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro, e amanhã (11), a Pharmacia Confiança, á mesma rua.

Noticias dos Estados

ALAGÔAS

Com 123 "cajús", resolveu transferir a residencia para o além: — Na localidade Annel, no municipio de Viçosa, falleceu, contando 123 "cajús", o africano José Luis que foi escravo da familia do sr. coronel João Leite dos Passos, um dos cavalheiros mais acatados daquelle municipio.

José Luis deixou alguns descendentes.

Morreu com a noção perfeita dos sentidos.

Foi contemporaneo de escravidão do macrobio conhecido por "Propheta", que também falleceu nesta capital ha 8 annos mais ou menos, com a edade de 121 annos na "corcunda" e residiu muito tempo na propriedade do coronel Francisco Zú, em Ponta Verde, onde aclimatou-se pelo bom trata que lhe dispensava aquelle saudoso cavalheiro.

NOTAS DA PRAÇA

Em substituição á firma individual R. Bezerra, acaba de organizar-se nesta praça a firma A. Paiva & C.ª, tendo por socios solidarios os srs. Ruy da Silva Bezerra e Alberto Monteiro de Paiva.

A nova casa continuará com o mesmo genero de negocios: fabricação de moveis de vime e vassouras de piassava.

Nesse sentido recebemos uma circular.

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprio lar e a grandeza do BRASIL.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA		
Saldo do dia 8 do corrente		71:217$007
Recebedoria, p|c da renda do dia 8 deste	5:000$000	
Collegio de N. S. das Neves, quota de fiscalização no 2.º semestre do corrente anno	1:800$000	
Cobrança de divida activa	1:577$100	
Imprensa Official, renda do dia 8 do corrente	470$360	8:847$460
C. Estadual de Obras Contra as E. das Sêccas, retirado n|data do Banco do Estado	70$000	
		80:134$467
DESPESA		
Rep. de O. Publicas, diversas folhas de operarios	2:592$800	
Manuel Jovino, serviços profissionaes no carro 16 p|c da Caixa Estadual de Obras Contra as E. das Sêccas	70$000	70$000
G. E. Antonio Pessôa, despesas de asseio no 2.º trimestre do corrente anno	75$000	
Imprensa Official, folha de operarios na 2.ª quinzena do mês de junho ultimo	9:206$400	
Aloysio de Oliveira, serviços na E. de Sericicultura	100$000	
Francisco Sant'Anna, idem, idem ..	200$000	
José Lianza, idem no P. da Redempção	70$000	
João B. Guedes, idem no Parahyba-Hotel	24$000	
Alfredo Cabral, idem no Tribunal de Justiça	60$500	12:398$700
Banco Central, deposito n|data	5:000$000	5:000$000
Saldo para o dia 11 do corrente		62:735$767
		80:134$467

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de julho de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral — **João Hardman de Barros**, Escripturario

DESPORTOS

O campeonato de "foot-ball" do corrente anno, pela sua movimentação e numero dos clubs concorrentes, assignala uma gloriosa etapa de florescimento do nosso meio desportivo.

Dia a dia cresce o interesse publico pelos jogos e, a medida que as disputas se realizam, a mocidade se enche de enthusiasmo para novos embates.

Por toda a parte da cidade sente-se palpitar a nobre vontade da rapaziada que quer dar provas de destreza e agilidade na defesa de suas côres.

A' tarde de hoje, deverá realizar-se, no campo do Cabo Branco, uma excellente partida. Defrontar-se-ão o Internacional, de Cabedello, e o Santa Cruz.

Os cabedellenses são bastantes conhecidos dos nossos gramados. Pelo seu vigor, actuação firme e perseverança, o Internacional sempre se mostrou um luctador serio e digno de respeito do adversario. Sua defesa é bôa. Nella figuram o valoroso "bach" Manduquinha e conhecido guarda valla Zezinho, cujos lances brilhantes enthusiasmam a assistencia. A sua linha atacante é sempre vigorosa e decidida.

Por sua vez o Santa Cruz leva ao campo da lucta uma rapaziada cheia de galhardia e agilidade.

Constituido por elementos muito jovens, nem por isso deixa esse clube de ser, pelo enthusiasmo de seus jogadores e sinceridade de acção, um concorrente serio e leal. Sua defesa é regular. O arqueiro Correia é agilissimo, seguro, elegante. Sua actuação é sempre extraordinaria e applaudida. Petrarca e Gama são elementos de grande efficiencia e destaque. A linha de ataque é agil e se agir com perseverança se tornará muito perigosa.

Bem se vê, pois, que ambos os adversarios são capazes de feitos interessantes e de desenvolverem um excellente jogo.

Assim, a peleja de hoje á tarde promette ser animadissima, sobretudo porque os clubes disputantes arrastam ao campo da peleja uma phalange de torcedores ardorosos.

O jogo preliminar terá inicio ás 14 1|2 horas.

A's 15 1|2 entrarão em campo as esquadras principaes dos dois clubes para travarem a importante peleja da tarde. Actuará como juiz o conhecido "sportman" Luis Franca Sobrinho.

São os seguintes os quadros do "Santa Cruz":

1.º "team" — Correia, Petrarca, Mathias, Itabayana, Feliz, Gama, Cotinha, Lourinho, Fernando, Bivar, Normando.

Reservas: Zebraz, Nelson, Haroldo, Pimentel.

2.º "team" — Vieira, Aurino, Fernando, Salvador, Pedro, Geraldo, Osmar, Mario, Aluizio, Raul, Nelson.

Reservas: Zémaria, Barril, Bébé.

—

COMMISSÃO DA L. D. F. AO CAMPO DO VASCO

O presidente da L. D. P., que tambem faz parte da commissão incumbida de apreciar as condições do campo do Vasco da Gama, avisa e pede aos demais membros da alludida commissão que compareçam hoje, ás 9 horas da manhã, á séde da Liga, a fim de todos irem cumprir sua tarefa.

—

SPORT CLUB CABO BRANCO

A directoria do Sport Club Cabo Branco em sessão ordinaria realizada a 8 deste, resolveu:

a) approvar a acta da sessão anterior;

b) tomar conhecimento de uma petição de 14 consocios pedindo eliminação, idem de mais 2 consocios, de igual teor, uma circular do dr. Walfredo Guedes Pereira communicando continuar na direcção da Saúde Publica, idem do club Bohemios Brasileiros, communicando a eleição de sua nova directoria, idem do club 24 de Maio, de Itabayana, no mesmo teor; um officio do Internacional, de Cabedello, communicando a installação de sua nova séde, e um officio do director da Escola de Artifices sobre assumptos desportivos.

c) acceitar como socios effectivos os srs. dr. Giovanni Gioia, Simplicio Andrade Mesquita, Romeu de Góes, Severino Gomes e Anesio Borges;

d) eliminar, a pedido, os srs. Severino Ferreira da Silva e Justo Bernardino da Silva e collectivamente, os srs. Epitacio C. Pessôa Cavalcante, João Ursulo, Adalberto Ribeiro Filho, Salvador M. Pedrosa, Anthenor Amorim, Edson Dias Correia, Walfredo Lins Marques, José Cavalcante de Souza Junior, Antonio Cabral, Alvaro Regis, João Hardman de Barros, João Americo C. Ribeiro, José Fernandes Lima e Renato Uchôa;

e) tomar conhecimento e approvar o balancete do mês de junho findo com a receita de 4:260$000, a despesa de 2:846$500 e um saldo para o corrente mês de 1:313$500.

—

Na sua praça de desportos, na hora do costume treinarão hoje "foot-ball, "volley-ball" e athletismo, os socios amadores do Cabo Branco.

UM NOVO DESPERTAR

RIO, julho — (Correspondencia epistolar) — Um communicado da imprensa do Estado de Mississipi, nos Estados Unidos, tornou publico que milhares de mulheres brancas, em 460 districtos daquelle Estado, filhiaram-se a um movimento tendente a pôr termo as violencias em massa e aos lynchamentos de pretos no Sul do Paiz.

Estas noticias são animadoras e dão um signal de esperança de que as mulheres brancas no Sul dos Estados Unidos estão cançadas da attitude dos homens de sua raça, que fingem defender a pureza do seu sangue baseados em falsas evidencias.

Não poucas vezes tem a accusação de rapto de mulheres brancas, no Sul dos Estados Unidos, servido como pretexto pelos brancos para expulsar os pretos e suas familias de suas propriedades. Os que conhecem e comprehendem as condições sociaes, ao sul da chamada "Mason and Dixon Line", pouco credito dão a essa imputação de rapto de mulheres brancas por parte dos pretos. Esta questão de "egualdade social" a respeito da qual se faz tanto barulho, foi creada pelos proprios brancos. Que elles devem talar da "egualdade social" é provocar riso pelo ridiculo, visto que annualmente se dão centenas de raptos de mulheres de côr por homens brancos, no Sul, sem que a justiça sequer se preoccupe em investigar.

Estes casos são raramente mencionados nos jornaes e quando o são apparecem escondidos entre os annuncios.

Ainda recentemente um branco residente em Birmingham, Estado de Alabama, foi accusado de violentar uma creança de 12 annos. Por ser de côr, a policia achou que era um caso que não valia nem sequer uma investigação.

E' um signal encorajador o despertar das senhoras brancas no Sul dos Estados Unidos, e o interesse social que manifestam pelas actividades moraes dos homens. A sua lucta restaurará, numa certa extensão, o bom conceito do Sul; ella servirá para proteger a raça negra dos constantes lynchamento e ulterior abastardamento.

Não ha duvida, entretanto, que, se alguma coisa se não fizer no sentido de soffrear a inclinação "social" dos brancos, o Sul em pouco tempo estará reduzido a uma raça de mestiços: — nem brancos nem pretos, pois as tendencias "sociaes" do sulino branco, em relação ás mulheres de côr, não se pode esconder.

Tivessem os brancos se mantido á distancia das mulheres de côr, quando estas são impotentes para se proteger, e não haveria hoje a chamada questão de raça. O seu contacto "social" com ellas começou desde a escravidão e continúa até hoje, por meio dos seus descendentes.

Como resultado destas ligações por parte dos ultimos brancos, milhares de seus filhos e filhas, com mulheres de côr, passaram a fazer parte da raça dos seus paes. Isto para que se cumprisse a prophecia biblica do propheta Isaias: — "Que a calamidade cahia sobre a cabeça dos que decretam injustiças e praticam erros que condemnam".

—

Plantai a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da sêda e será optima

ANNUNCIOS

Aos beneficiadores de algodão

Vendem-se, por preço conveniente, uma machina de descaroçar algodão, com 40 serras, empastador com mancaes de espheras, uma prensa nova de bôa madeira, três balanças sendo uma decimal, com os respectivos pesos.

Dá-se prazo a comprador idoneo.

Informações, nesta capital, no escriptorio da Companhia de eTcidos Parahybana, e em Pilar com o sr. Antonio Valente.

—

VENDE-SE

A casa n. 125, sita á avenida Commendador Felizardo.

Tratar com Janson de Lima.

MERCEARIA A' VENDA — Vende-se uma bem afreguezada mercearia no melhor ponto do bairro do Jaguaribe, sita á avenida 12 de Outubro, 146, esquina da rua Vasco da Gama. O motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar na mesma.

—

VENDEM-SE — 1 Motor "Otto" força de 10 cavallos — 1 machina de serrar, 1 machina de aplainar, ambas a vapor e 1 machina grande de furar, movida á mão. Tudo com pouco uso.

Tratar á rua Maciel Pinheiro, n. 231.

—

GADO ZEBÚ PURO E SELECCIONADO

Nestes dias será exposta á venda uma partida de Gado Zebú seleccionado, das fazendas do grande criador, em Alagoinhas, Estado da Bahia, o dr. Dantas Biad.

Animaes rigorosamente seleccionados sob os mais modernos methodos de Zoothechenia, devem ser adquiridos pelos nossos criadores que desejem melhorar os seus rebanhos.

A exposição se fará no sitio de propriedade do sr. Annibal Moura com quem devem entender-se os interessados.

—

100$000

E' quanto custa um terno de porcos desmamados, de bôa raça. Leitões, de 30$000 acima, conforme o tamanho. Vêr e tratar á avenida Vasco da Gama, 116.

—

ALUGAM-SE um optimo sitio dentro da capital, á rua do Tambiá n.º 307 e a casa n.º 75 á Praça Pedro Americo.

Tratar com João Magliano, avenida Vasco da Gama, 116, das 6 ás 8 e das 17 ás 20 horas.

—

AVISO

O cirurgião dentista A. C. Miranda Henriques avisa a seus amigos e distincta clientella que reabriu seu consultorio á rua Epitacio Pessôa 084.

Horario: das 13 ás 17 horas dos dias uteis.

Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

Publicamos, a seguir, o ante_projecto do dr. Evandro Souto, apresentado na sessão de ante-hontem no Instituto dos Advogados deste Estado:

Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba:

"ANTE_PROJECTO"

da lei reguladora das licenças e provisões para advogados no Estado.

Art. 1.° — Para ser advogado perante a justiça parahybana é preciso ser doutor ou bacharel em direito, provisionado pelo Superior Tribunal de Justiça ou licenciado pelo juiz da causa.

Art. 2.° — Os formados em direito e os provisionados devem ser regularmente inscriptos na Ordem dos Advogados do Brasil, os ultimos obrigatoriamente na secção do Estado, conforme exige o decreto n.° 20.784, de 14 de dezembro de 1931.

Art. 3.° — Os licenciados para uma determinada causa sel-o_ão por despacho do juiz da mesma a quem requererão a licença provando: 1.°, que na comarca não residem dois ou mais advogados formados ou provisionados regularmente inscriptos na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado; 2.°, que não são nem fôram condemnados pelos crimes relacionados em o n.° IV do art. 13 do referido decreto n.° 20.784, de 14 de dezembro de 1931; 3.°, o pagamento da taxa devida.

Art. 4.° — Sobre o pedido de licença será sempre ouvido o promotor publico da comarca.

Art. 5.° — Da concessão ou denegação da licença para advogar, cabe aggravo de petição interposto no primeiro caso pelo promotor publico da comarca quando houver opinado pela denegação e no segundo caso pelo requerente por intermedio de advogado formado e inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 6.° — A provisão será concedida pelo Superior Tribunal de Justiça para comarca onde não residam dois ou mais advogados formados e regulamente inscriptos na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado.

Art. 7.° — A provisão será concedida pelo prazo de tres annos e poderá ser renovada sempre por egual prazo, mediante requerimento do provisionado, dispensado, apenas, os exames de habilitação e sufficiencia.

Art. 8.° — O requerimento de provisão será dirigido ao presidente do Superior Tribunal de Justiça e virá acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão de maioridade do requerente; b) certidão de não ser, nem ter sido o requerente condemnado por sentença passada em julgado pelos crimes capitulados em o n.° IV do art. 13 do decreto n.° 20.784, de 14 de dezembro de 1931; c) certidão de approvação em instituto official de ensino ou em equiparado ou fiscalizado ao tempo do exame, nas seguintes materias: portuguez, arithmetica, geographia geral e historia do Brasil.

Art. 9.° — Caso o requerente não tenha ou não junte os documentos a que se refere a alinea c do artigo anterior, deverá pedir também para prestar exame das mesmas disciplinas, antes do de sufficiencia.

Art. 10.° — Recebido o requerimento, o presidente do Superior Tribunal de Justiça designará um desembargador para presidir a junta examinadora do requerente e officiará á Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado, para que sejam designados dois advogados que serão os examinadores.

Art. 11.° — O desembargador presidente da junta examinadora, ao receber o requerimento com a sua designação, providenciará para que se faça o exame dentro do prazo de quinze dias; designará um funccionario da secretaria do Tribunal para servir de secretario do exame e, findo este, apesentará em sessão do Tribunal o requerimento de provisão devidamente autoado com as actas do exame e a conclusão da junta examinadora.

Art. 12.° — Na sessão seguinte, ouvido em sessão o procurador geral do Estado, o Tribunal concederá ou não a provisão requerida, servindo de relator do caso o mesmo desembagador presidente da junta examinadora.

Art. 13.° — O exame de habilitação constará de uma prova escripta de português e de provas oraes das outras disciplinas.

Art. 14.° — A inhabilitação neste exame veda a prestação do exame de sufficiencia, devendo o Tribunal julgar prejudicado o pedido de provisão, só sendo possivel a renovação do pedido um semestre depois do julgamento.

Art. 15.° — O exame de sufficiencia constará de uma prova escripta sobre processo civil e de provas oraes de direito civil, commercial e criminal e processo civil e criminal.

Art. 16.° — O provisionado para determinada comarca não poderá advogar em outra sem que officialmente se transfira para a nova comarca e sob pena de nullidade do feito decretada **ex-officio** pelo juiz da causa e cassação da provisão na reincidencia.

Art. 17.° — A transferencia da comarca da provisão dar-se-á mediante requerimento ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, annotação na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado e prova da exigencia do art. 6.°

Art. 18.° — A actividade profissional do provisionado e do licenciado restringe_se no civel á primeira instancia (juizados municipaes e de direito) sendo-lhes expressamente vedado arrazoar aggravos, cartas testemunhaveis, avocatorias, appellações e revistas.

Art. 19.° — Estes recursos serão obrigatoriamente arrazoados por advogado formado regularmente inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de deles não conhecer o Superior Tribunal que em seu accordam advirtirá o infractor primario e cassará a provisão ao reincidente.

Art. 20.° — Logo que na comarca para que fôr concedida a provisão, passarem a ter residencia definitiva devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado, dois ou mais advogados formados, cancellar-se-á, mediante representação comprovada dos interessados ou do promotor publico da comarca, a provisão concedida.

Art. 21.° — As actuaes provisões concedidas por prazo indeterminado serão convertidas ao prazo legal de tres annos, mediante averbação nos registros competentes, contando-se o triennio da data em que fôr promulgado este projecto.

At. 22.° — O presente projecto entrará em vigor em todo o Estado no dia 11 de agosto do corrente anno, 1932.

Art. 23.° — Ficam definitivamente revogadas todas as disposições anteriores e referentes ao objecto do presente projecto.

Sala das sessões do Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba, 7 de julho de 1932.

EVANDRO SOUTO

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 7 e 8, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretario do Interior e Segurança Publica — Para o Regimento Policial Militar do Estado, a Francisco Cicero de Mello, 50 maços de pregos de 1" x 16 a $450, 22$500; a Standard Oil Companhia, 1 tambor com 200 litros de gazolina a 1$300, 260$000. Para a Cadeia Publica da capital, a Souza Campos, 1 plaina de aço de 4 1|2", 50$000; 2 rapasdores a 1$500, 3$000. Para o Tribunal do Jury, a Imprensa Official, 1 resma de papel almasso, 24$; 2 codigos de processos a 8$000, 16$000; a Alfredo da Silva, 1 caixa de pennas Bayard, 18$000 1 duzia de lapis Faber n .2, 3$800; 3 toalhas de feltro para mãos a 2$800, 8$400; a Austro & C.ª, 1 litro de tinta preta, 5$500; 1 vidro de gomma arabica n. 0, 4$000; a F. H. Vergára & C.ª, 1|2 duzia de vassouras de piassava, 5$750. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, 6 caixas de motorina a 30$000, 180$000; a Standard Oil Company, 2 caixas de kerozene a 49$000, 98$000; a J. Minervino & C.ª, 1 caixa de sabão marmorizado, 27$000. Para o Regimento Policial Militar, a Empresa G. Nordéste, 6.250 folhas de papel para copia, 93$750. Total 820$700.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Obras Publicas, a F. H. Vergára & C.ª, 1 peça de mola para freio,.... 2$000; 1 gico para carburador, 4$200; 1 agulha para carburador, 4$200; 1 reflector para pharol, 17$000; 2 litros de agua distilada a 1$200, 2$400; 1 lata de graxa para limpesa de carroceria, 9$000; a F. Navarro & Filho, 3 taboas de cedro app. de 4,00 x 0,20 x 0,20 a 2$500, 30$000; a Sebastião Cavalcante & C.ª, 2 lampadas de 10 x 220 a 4$000, 8$000; a Standard Oil Company, 1 tambor com 205 litros de standard motor oil medio a 3$000,... 615$000. Para a Directoria do Thesouro, a Austro & C.ª, 2 litros de tinta H. Costa a 5$500, 11$000. Para a Recebedoria de Rendas, a Alfredo da Silva, 8 caixas de pennas Bayard a 18$000, 144$000; 2 ditas de Mallat n. 12 a 10$000, 20$000; 1 cesta para papeis, 4$000; 1 tympano de metal, ... 20$000; 3 duzias de lapis Record a ... 2$200, 6$600 1 deposito com pincel para gomma arabica, 6$000; 1 caixa de papel carbono, 7$900; 4 caixas de sabonetes Eucalol a 4$000, 16$000; 1 duzia de canetas 108, 8$000; 30 folhas duplas de papel madeira grosso a $400, 12$000; a Austro & C.ª, 1 almofada para carimbo "Stamp Perfect" c|tinta, 6$000; 2 raspadeiras Solinger a 4$000, 8$000; a Imprensa Official, 3 resmas de papel almasso a 24$000, 72$000; a Empresa G. Nordéste, 40 folhas de matta-borrão a $590, 23$600; a Sebastião Cavalcante & C.ª, 1|2 duzia de copos de vidro, 5$000. Para a Secção de Estatistica, a Alfredo da Silva, 50 folhas de papel madeira a $300, 15$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Souza Campos, 1 cadeado forte, 8$000; 48 kilos de ferro galv. n. 22 a 2$400, 115$200; a João Vicente de Abreu & C.ª, 5 mil tijollos de alvenaria a 55$000, 275$000. Para a Imprensa Official, a Alfredo da Silva, 1 fita para machina, 6$000; a Souza Campos, 1 cadeado pequeno, 2$500. Para a Estação de Sericicultura, a João Vicente de Abreu & C.ª, 16 traves de madeira de 5,60 x 5" x 4" a 1$600 mtr. 143$360; a Francisco Cicero, 23 kilos de folhas de zinco n. 12 a 4$500, 103$500. Total 1:730$460. Total geral 2:551$160.

Chromacio Cavalcanti
Moacyr de G. Gomes
João Peixoto Pessôa

EDITAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — SESSÃO EXTRAORDINARIA — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que não tendo sido possivel continuar a funccionar em sua segunda sessão ordinaria no corrente anno, o Jury desta Capital, por falta de numero legal e depois de já ter sido procedido ao sorteio das duas supplencias regulamentares, encerrei os trabalhos da mesma sessão, convocando uma outra extraordinaria para o dia 11 de julho vindouro, na qual deverão ser julgados todos os réos cujos processos achavam-se preparados para serem julgados e mais os que forem preparados até aquella data, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 — Abelardo da Silva Guimarães Barrêto; 2 — Francisco Moreira Soares; 3 — João de Albuquerque Mello; 4 — Manuel Roberto do Nascimento; 5 — Arthur Riques de Souza; 6 — José Pereira da Silva; 7 — Dr. Alfredo Monteiro; 8 — Carlos de Barros Moreira; 9 — Bel. Graciano Goncalves de Medeiros; 10 — Dr. Plinio Espinola; 11 — Trajano Chaves Bandeira de Mello; 12 — Melchiades Cavalcante de Albuquerque; 13 — Raul Henriques de Sá; 14 — Annibal de Gouveia Moura; 15 — Miguel Bastos Lisbôa; 16 — Eugenio de Moraes Magalhães; 17 — Roldão Alves de Souza; 18 — Porfirio Mendes Guimarães; 19 — Bel. João Meira de Menezes; 20 — Bel. Guilherme Gomes da Silveira; 21 — Carlos da Costa Monteiro; 22 — Bel. José Aloysio da Costa Machado; 23 — Francisco José das Neves; 24 — Archelau de Mello Ferreira; 25 — João Honorato da Silva; 26 — Ignacio da Cunha Pedrosa; 27 — Claudino Victor de Lima e Moura; 28 — João de Deus Salles; 29 — Rosemiro Bezerra da Rocha; 30 — Bel. Gilberto Justino de Farias Leite; 31 — Possidonio Alves Cassiano; 32 — Godofredo de Miranda Henriques; 33 — André Lombardi; 34 — Gastão de Kerbrie Mindello da Cruz; 36 — Apollonio Porfirio de Britto; 36 — Vicente Ivo Salles.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do Jury, convocados para o referido dia 11 de julho, pelas 13 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do Jury sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 dias do mês de junho de 1932. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrevi. (ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. — João Pessôa, 10 de junho de 1932. — O escrivão do Jury: *Carlos Neves da Franca.*

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 15 — Convida os contribuintes do imposto sobre terrenos arrendados nesta capital — De ordem do sr. director desta Recebedoria faço publico que até o ultimo dia util do corrente mês, deverão ser pagos, sem multa, os impostos sobre terrenos arrendados para construcção de predios nesta capital, dos contribuintes abaixo relacionados de accôrdo com a legislação em vigor:

	Valor do arrendamento	Imposto
Segismundo Guedes Pereira Filho	8:357$000	1:002$800
Patrimonio do Seminario.. ..	10:351$000	1:242$100
Manuel Macêdo	66$500	8$000
José de Barros Moreira	688$000	82$500
Manuel H. de Sá	98$000	17$600
Arthur Baptista	7:730$400	927$600
Manuel Leal ..	210$000	25$200
Dr. Manuel Velloso Borges ..	1:156$000	138$700
Seraphina de A. Lima	528$000	63$400

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 5 de julho de 1932.

Heraclio Siqueira, chefe.

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 20 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo no 2.º andar, Palacio das Secretarias á praça Pedro Americo serão levados a publico pregão de arrematação pelo porteiro dos auditorios, a quem mais der e maior lance offerecer, os bens penhorados ao dr. Generino Maciel, em execução que lhe move o Montepio do Estado cujos bens são os seguintes: 2 estantes, 1 grupo com dez peças, 1 porta bibelot, 1 porta-chapéo e 1 mesa, cuja avaliação foi de quatrocentos mil réis, (400$000), estando os referidos bens no estabelecimento commercial do sr. Aristides Fontaine, á avenida Beaurepaire Rohan. E para a noticia de todos mando ao porteiro dos auditorios affixar o presente, no logar do costume e que passe a respectiva certidão. João Pessôa, 9 de julho de 1932. Eu, Julio Lopes Pereira, escrivão interino o escrevi. Sizenando de Oliveira.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que affixei, na porta de meu cartorio, proclamas para o casamento civil dos contrahentes:

Edgard Cavalcanti Neiva e d. Hilda Monteiro da Cunha, solteiros, naturaes desta capital, onde residem; elle nascido em 15|7|1907 estudante, filho de Frederico de Lucena Neiva e d. Sebastiana Cavalcanti Neiva; ella nascida em 21|12|192 filha de Orestes de Azevêdo Cunha e d. Joaquina Monteiro da Cunha.

João Moreira de Lima e d. Severina Rosa de Lima, casados religiosamente, residentes á rua 1 de Novembro desta cidade; elle nascido em 1890 em Sapé, deste Estado, filho de Gabriel Moreira de Lima e Maria Moreira de Lima; ella, nascida em 1897, em Serra da Raiz deste Estado, filha de João Jacob Pereira da Silva e d. Rosa Maria de Lima.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 9 de julho de 1932. — O official do Registro, **Sebastião Bastos.**

—

EDITAL — CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO A REALIZAR-SE NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — De ordem do sr. presidente do concurso para provimento de lugares de agentes fiscaes do imposto de consumo, aberto na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a ordem telegraphica n. 298, de 29 de junho p. passado, do sr. director geral do Thesouro Nacional e artigo n. 25 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, serão chamados á prova oral de inglês, ás 8 horas, do dia 11 do corrente, no predio da Academia de Commercio Epitacio Pessôa", os candidatos abaixo enumerados:

1 — Manuel Severino Pereira da Costa.

2 — Moacyr Nobrega Montenegro.
3 — Aurelio Feitosa Ventura.
4 Hildebrando Leal.

4 — Pedro Feitosa Ventura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, em 9 de julho de 1932.

Ignacio da Cunha Pedrosa, 1.º escripturario-secretario.

AO PUBLICO E AO COMMERCIO —Manuel de Almeida Oliveira, tendo assumido o activo e o passivo da extincta firma Oliveira & Pereira, conforme distracto feito na Junta Commercial do Estado, em março do corrente anno, declara pelo presente ao commercio e ao publico em geral, que vendeu livre e desembaraçadamente ao sr. José A. Mesquita, o stock de material existente, passando este sr. a commerciar com o mesmo ramo, e no mesmo local onde funccionou a firma Oliveira & Pereira.

João Pessôa, 9 de julho de 1932 — **Manuel d'Almeida Oliveira**

Confirmo: **José A. Mesquita.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

—

SOCIEDADE ARTISTAS E OPERARIOS MECHANICOS E LIBERAES — Sessão ordinaria de assembléa geral — De ordem do presidente deste poder social convido a todos os socios para no proximo domingo 10 do corrente, á hora e local do costume se reunirem para assistirem á sessão ordinaria assembléa convocada de accôrdo com o § 1.º do art. 37 de nossos estatutos.

João Pessôa, 3 de julho de 1932. — **Hermes Macieira**, secretario.

Secção Livre

Joaquina Raymunda das Neves

Missa de 7.º dia

Joaquina Raymunda das Neves, Francisco de Assis, Severina Paredes da Silva, Celina de Assis Barbosa, Maria Barbosa (ausentes), Enriêta Maria da Paixão, Francisca Maria do O', Luiza Maria da Conceição, Francelina Ribeiro da Costa, Isaura Celeste Rovilison, Alita Celeste Rovilison e Esmeraldina Celeste Rovilison e Canlamléa Soares, verdadeiramente compungidos com o desapparecimento de sua mãe, sogra, avó e parenta, JOAQUINA RAYMUNDA DAS NEVES, agradecem a todos que acompanharam os restos mortaes da pranteada extincta á ultima morada e convida-os ainda para assistirem a missa que mandam celebrar pelo seu descanço eterno, no dia 14 do corrente, ás 6 1|2 horas na igreja das Mercês, confessando-se eternamente gratos.

Maria Maia da Cunha Rego

Missa de 7.º dia

Anisio da Cunha Rêgo e senhora, Antonio da Cunha Rêgo e senhora, Alencar da Cunha Rêgo e senhora, Nina da Cunha Rêgo, Alayde da Cunha Mendes, Luiz Antonio de Oliveira Mendes e Altino da Cunha Rêgo, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar em suffragio da alma de sua querida mãe e sogra, na Ordem III do Carmo, ás 7 horas do dia 2 (segunda-feira) deste.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Luxuoso Leilão

A' RUA JUAREZ TAVORA N. 401 — TAMBIÁ

De finissimos moveis de macacaúba, estylo curva, embutido, com estoufo damasco da Persia.

Aos srs. noivos, unica opportunidade — Domingo, ás 2 horas da tarde — Pelo agente Aristides

Descripção: — Sala de visita — 1 grupo com 12 peças, sendo 4 cadeiras, 2 poltronas, 1 sofá, 2 columnas, 1 banco para pentiadeira, 1 tamborete redondo; 1 mesa de centro oval, tudo de damasio Percia; 1 espelho bisottê crystal de 1 m x 80; 1 divan meipler de coro, 1 porta chapéo de macacaúba, imbutido, com espelho de crystal; 2 quadros Mongol Russo, paisagem bisantina, 1 mobilia com 10 peças de páo setim com encosto de palhinha.

Dormitorios — I — 2 camas de solteiro em conjuncto 1 casal, estylo moderno, macacaúba encrostado; 1 guarda roupa de macacaúba com encrostações de espelho bisottê oval; 1 bidet de macacaúba com pedra rosea e espelho bisottê e 1 toilette commoda de macacaúba com espelho.

II — 1 cama de peroba para casal, lastro de arame; 1 guarda roupa nogueira e 1 bidet de peroba com pedra marmore.

III — 1 cama de ferro com lastro de arame.

Sala de jantar — 2 guardas louças de freijó com pedra marmore; 1 guarda comida de macacaúba, 2 mesas de jantar de freijó, 1 bireau com 3 gavetas, 1 guarda louça de nogueira, 1 machina "Singer", nova, de bobina nunca usada, 1 cesta de costura, 1 oratorio.

Pelo agente Aristides — Escriptorio e agencia: Avenida Beaurepaire Rohan n. 231.

A MOLESTIA DO CAFEEIRO DA PARAHYBA

DR. R. VON IHERING

Só incidentemente cuidei diversas vezes durante minhas excursões, da molestia que tem exterminado os cafezaes de varias zonas da Parahyba.

A primeira vez foi o proprio interventor, dr. Anthenor Navarro, quem me mostrou, em Pilões, alguns pés atacados e como me perguntasse pela interferencia que no caso poderia ter o "vermelho" (*Cerococus parahybensis*, Hempel) facilmente pude demonstrar que o pequeno numero desses parasitas não era proporcional ao effeito, isto é os 5, 10 ou 20 coccideos que puderam ser encontrados sobre cada pé, não lhe podiam roubar seiva a ponto de pôr em perigo a vida do vegetal. Em seguida excavámos as raizes e verificámos a presença do "piolho branco" (*Rhizoecus coffeae*, Laing); mas tambem esta especie apresentava-se em numero reduzido e assim tambem ella não pode ser tida como causadora inicial e exclusiva da molestia do cafeeiro.

Taes foram as explicações que de prompto pude dar ao dr. Navarro. Incitou-me elle a prestar attenção ao assumpto durante outras viagens que eu fizesse pelas zonas cafeeiras do Estado e é em cumprimento a este desejo do mallogrado estadista que incluo as respectivas observações neste relatorio.

Tivemos occasião de examinar cafezaes durante as seguintes excursões:

Guarabira, Bananeiras, Areia, Alagôa Nova, Alagôa Grande e Campina Grande.

Foi visto toda sorte de aspectos culturaes:

a) Plantações inteiramente abandonadas, restando apenas as grandes arvores de sombra, camuzé, com largas copas, que formam sombra mal atravessada pela luz em dia encoberto. Alguns pés de café, sem trato algum, vegetam como podem em meio de outros arbustos; não apparentam mal estar; folhagem normal para taes circumstancias; poucos fructos.

Cerococus presente, poucos exemplares (5 ou 10) sobre um pé; apenas um ou outro sobre diversos cafeeiros de egual aspecto. Algumas cascas de cigarras.

b) Um sitio com plantação nova em terras bôas, sem sombra, com mandioca entremeiada. Edade calculada em 3 a 4 annos: pés normaes sem *Cerococus* (não foi encontrado em 10 pés examinados cuidadosamente).

c) Sitio com algumas centenas de cafeeiros de mais de 10 ou 15 annos, entremeiados com laranjeiras e outras arvores fructiferas, portanto com sombra lateral apenas; plantação de resto normal, com bôa carga. Mas havia 3 ou 4 pés doentios com folhagem sem *tonus vital*, mais onduladas e menos erectas que a das plantas vizinhas e fructos menos desenvolvidos e menos turgidos. Apenas esses symptomas, pouco accentuados, faziam suspeitar mal-estar. E entre elles um pé já secco e que no começo da molestia, como informou o sitiante, apresentára esse mesmo aspecto. *Cerococus* pouco abundante nos pés doentios, apparentemente ausente nos demais, sadios

d) Cafezal abandonado, por improductivo, em meio de matta densa onde só se passa a facão. Cafeeiros sadios, com aspecto compativel com o ambiente, ramagem longa, poucos fructos. Alguns pés com pouco *Cerococus* outros com uma centena delles agglomerados ao redor de ferimentos (galhos quebrados, casca lascada): raramente ha 30 ou 50 delles na região preferida, que é a dos ramos secundarios, a 80 — 120 cm. acima do chão.

Em outra excursão, vindo de Recife, passámos por:

Chã do Rocha (no limite com Parahyba, até Queimadas.

Cafezaes sem a molestia parahybana. Annotei varias manchas que condizem com a descripção dos "balões" de Costa Lima. A principio procurei encontrar uma explicação para o definhar desses pés que parecia, ás vezes, consequencia da falta de sombra; mas desisti em parte dessa explicação desde que vi os pés com optima carga, vergando sob o peso della, em pleno sol. Ainda assim uma grande série de observações poderá explicar essa ultima excepção e confirmar a efficiencia da protecção. A carga, ao sol é maior que á sombra, mas, dizem os entendidos, que é colheita menos garantida.

Em toda essa zona não vi *Cerococus*; na raiz ha coccideos brancos associada (?) a Termitideos (remettidas a um especialista para identificação).

Em João Pessôa ha alguns sitios com dezenas ou poucas centenas de cafeeiros. O dono em geral colhe apenas para o gasto. Na propriedade do Estado, Buraquinho, junto ao manancial d'agua, há uns 20 pés a meia ta sombra; aquelles têm o porte normal do cafeeiro novo, ao passo que á sombra os galhos formam "maromba". Sem sombra o café precisa de 6 a 9 limpas; emaranhado, é tal o lusco-fusco que não ha possibilidade de vegetar capim por entre a densa camada de folhas cahidas. Foi nuns 20 pés dessas duas parcellas que, juntamente com o dr. M. Florentino, fizemos as experiencias adiante referidas.

Damos a seguir a resenha dos trabalhos já publicados sobre o assumpto:

Hempel, Ad. Nota preliminar. Rev. Mus. Paulista, vol. XV, 1927, pag. 389.

O Coccideo conhecido vulgarmente como "vermelho" é descripto sob o nome scientifico *Cerococus parahybensis* Hemp. 1927.

Laing, Bulletin of Entomological Research, vol. XV, 1924, pp. 383 — 384.

Descreve o "piolho branco" das raizes do cafeeiro, *Rhizoecus coffeae* Laing 1924, que em 1927 foi redescripto por B. Pickel. Costa Lima, em 1928, reduz esse nome (Rh. lendia Pick.) a synonimo da presente especie.

Pickel, Pe. Bento — "Parasita radicular de cafeeiro em Parahyba e Pernambuco" — Publicação avulsa, 1927; do mesmo auctor são as contribuições: "Parasitas do cafeeiro" (Congresso Regional do Café, Garanhuns, X, 1927) e "A doença dos cafeeiros em Pernambuco" "Relatorio do anno de 1927, apresentado pelo Secretario da Agricultura de Pernambuco, Recife 1928, pp. 91 — 95). Resumem o modo de pensar do A. os seguintes topicos: "Resta-me finalmente provar ser o coccideo radicular, o "piolho branco" o causador da morte dos cafeeiros... Estes factos verificados amiudadas vezes obrigam-me a responsabilizar pelo mal do café o piolho branco e a formiga amarella (sua protectora, *Acropyga*)... Não obstante ter sido descoberta a principal causa do mal do café, creio restar ainda algo de mysterioso na etiologia que, mercê de Deus, espero ser desvendada em breve."

No mesmo relatorio, a pags. 119 a 127, são relatadas as experiencias realizadas com o fim de estudar a efficacia de diversas drogas para a extincção do piolho branco e da formiga amarella.

Costa Lima, A. — Relatorio sobre a doença dos cafeeiros em Pernambuco, 1928, pags. 96 a 118 do "Relatorio do anno de 1927, apresentado pelo secretario da Agricultura de Pernambuco". O seguinte trecho enfeicha o pensamento do A.: "O definhamento dos cafezaes é a consequencia da acção perniciosa de um conjuncto de factores, dependentes da propria planta e do meio em que ella vive, aggravando-se esse estado de modo consideravel primitiva ou secundariamente, com a invasão dos parasitas que teem realmente acção nociva". Toda a documentação necessaria encontra-se no texto dessa publicação, que estudo muito judiciosamente os multiplos aspectos da questão. Não deixaremos, porém, de transcrever o seguinte trecho: "Para se poder admittir a alta nocividade do *Cerococus*, só o explicando pela acção de uma substancia toxica, verdadeira toxina, inoculada no cafeeiro com a saliva do insecto" (pag. 111 do Relatorio, ou pag. 20 da copia separada). Bem se vê que passou pela mente do arguto scientista o mesmo pensamento que B. Pickel exprime mais veladamente ("creio restar ainda algo de mysterioso na etiologia"). Mas Costa Lima procura afastar essa hypothese, perguntando logo a seguir: "Porque motivo ainda não morreram nem mesmo se acham definhados pés de café situados em terras sombreadas e humosas, quando nelle se vê o parasita na mesma quantidade em que se o observa nos pés definhados ou prestes a morrer?" Relembraremos mais adiante esse trecho e então transcreveremos tambem o paragrapho seguinte dessa argumentação.

Para completar a resenha bibliographica devemos citar ainda:

Moreira, C. — Chacaras & Quintaes, XXII, nov., dez., 1921 pgs. 339 — 344.

Caldas, Diogenes. — Bol. Ministerio de Agricultura, XIV, 5, 1925, pags. 20 — 23.

Como se vê, no decorrer das successivas pesquizas, a morte dos cafeeiros foi attribuida a toda sorte de causas: terra impropria, clima desfavoravel, erros na cultura agricola e entre estes o plantio demasiado denso, a falta de adubação, a carencia ou o excesso de sombra; da parte da entomologia foram incriminados o vermelho (*Cerococus*) e o piolho da raiz (*Rhizoecus*), a formiga amarella (*Acropyga*) e as cigarras. Ao que parece, ninguem suspeitou de alguma helmithose — ainda que o conhecido episodio da destruição dos cafezaes fluminenses a pudesse ter suggerido, mormente depois da extensa memoria publicada pelo Pe. G. Rahm nos Archivos do Inst. Biologico de S. Paulo, vol. I e II. Fizemos varias pesquizas neste sentido, analysando ao microscopio as raizes de diversas amostras de cafeeiros em declinio ou quasi mortos. A não ser um ou outro verme isolado, nada encontramos: as raizes nada evidenciam de anormal neste sentido.

Parece que ainda não foram feitas bôas séries de analyses de terras, das melhores e tambem das mais fracas. Algum material que pude trazer commigo está aos cuidados do dr. Theodureto de Camargo, director do Instituto Agronomico de Campinas e provecto especialista dessa materia. As amostras lhe foram entregues devidamente esterilizadas, conforme combinação previa. Não cremos, porém, que taes analyses, aliás sempre uteis, possam esclarecer a questão principal em discussão. Vimos bôas plantações em terras de varias qualidades, inclusive algumas ás quaes o proprietario a principio não quiz estender o cafezal, mas que posteriormente tambem utilizou. Pode haver apenas uma differença de 5 annos na edade desses pés, tendo os mais velhos talvez 25 a 30 annos. Agora o herdeiro está perdendo o cafezal, justamente nas terras mais ricas.

Damos toda razão a Costa Lima, quando critica a falta de methodo que se nota na maioria das plantações. Nunca vimos applicada a meticulosidade que caracteriza as plantações paulistas. Nem a distancia nem o alinhamento são observados a rigor e não são raros os casos de variar a distancia de 1 a 3 m., sem que haja razão plausivel na topographia. As arvores de sombra, o camuzé ou camondongo, estão ás vezes a pouca distancia um do outro e logo adiante ha claros que deixam mais de 10 pés de café expostos ao sol durante as horas mais quentes. No entanto, ha exemplos de cafezaes se desenvolvendo optimamente sem sombra alguma. Um cafezal velho só neste anno foi attingido pelo mal de morte: a terra é optima, não ha outra sombra a não ser a que uma ou outra laranjeira fornece accidentalmente de um lado. Porque esse sitio foi poupado tanto tempo, quando em redor a molestia é notoria desde 1921?

Por onde se encare a questão, tomando por base um só dos factores suspeitos, ou mesmo um conjuncto delles, como quer Costa Lima, ha sempre objecções a fazer, estribado em casos que exemplificam justamente o contrario.

Suspeite-se de causas ainda não incluidas no rol das observações feitas, para não dizer com B. Pickel: "resta algo de mysterioso na etiologia"!

Tomando tudo isto em consideração, fui levado a crer que o mal deve ser attribuido a um microorganismo vehiculado provavelmente pelo coccideo "vermelho" ou "piolho branco".

Em phytopathologia ha numerosos exemplos de molestias causadas por bacillos e fungos, que não se manifestam exteriormente, na folhagem ou na raiz e que levam o vegetal rapidamente á morte: para citar um exemplo, lembramos a bacteriose vascular (*Bact. stewarti*) que impede a circulação por entupimento dos vasos. Em varios desses casos tem-se incriminado os insectos como vehiculadores.

Assim, ao nosso vêr só assim, pode-se explicar essa apparente discordancia, que surge ao confrontar varios casos e só assim se poderá responder á pergunta de Costa Lima, a qual elle proprio quasi esboçou a resposta: "Ademais em Pernambuco, na zona em que os cafezaes estão definhando a olhos vistos e morrendo, com aspecto exactamente identico ao que se vê nos cafezaes parahybanos devastados, não se encontra um unico exemplar de *Cerococus*". Se de facto a molestia dos cafezaes de Caruarú (Pernambuco) é a mesma que a de Parahyba, poderá o insecto vehiculador ser outro.

Attribuindo, pois, aos coccideos mero papel de vehiculadores do mal, explica-se facilmente a disseminação irregular da molestia. Nem todos os especimens da ou das especies vehiculadoras precisam obrigatoriamente estar infectadas e assim pode um nucleo de parasitas invadir um cafezal sem levar para ahi o agente exterminador. Como *simile*, ainda que em comparação grosseira, podemos lembrar o caso da febre amarella, ligada á presença do Stegomya; no entanto só em condições especiaes a picada desse insecto acarreta a manifestação da molestia.

Temos como certo que só pelo methodo experimental se poderá chegar a conhecer a verdadeira causa da molestia dos cafezaes parahybanos, a que o povo entendeu de estender o nome de "vermelho". Foi o que nos levou a fazer as seguintes

EXPERIENCIAS

de collaboração com o dr. Florentino da Silva

De nossa excursão ao brejo de Bananeiras levámos para João Pessôa varios galhos de cafeeiros, com regular numero de coccideos *Cerococus*; alguns eram de pés evidentemente doentes (*Série A*), outros de pés apparentemente sadios (*Série B*). Com o consentimento do exmo. sr. Interventor Federal e em presença do dr. Diogenes Caldas foram inoculados 20 cafeeiros do sitio Buraquinho, da seguinte forma: Trabalhando separadamente, cada um de nós triturou em geral certa quantidade de *Cerococus* e alguma parte de casca e cambio de galhos, juntando depois agua distillada. A *série A* (dr. M. Florentino) foi inoculada em lesões feitas a canivete, a meia altura do tronco, fazendo entrar o algodão, embebido no liquido: 4 pés a meia sombra, 4 pés do talhão emarombado, proximo á estrada.

Série B (dr. R. von Ihering), pelo mesmo methodo foram inoculados 12 pés, estando 6 a meia sombra e 6 no talhão á sombra, proximo á casinhola.

Quaesquer que sejam os resultados dessa experiencia feita assim grosseiramente, e a respeito da qual o dr. M. Florentino dirá opportunamente, ellas deverão ser repetidas, de accôrdo com a melhor technica, variando tambem os factores e as diversas especies de parasitas que possam ser considerados suspeitos.

A questão não interessa apenas os Estados da Parahyba e Pernambuco. A todas as demais regiões cafeeiras do paiz e extrangeiras, interessa saber em que consiste e como se propaga molestia tão grave, que em pouco tempo extermina as plantações. E só depois de resolvida essa questão, se poderá indagar da existencia de raças resistentes ao mal.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Alva, filha do sr. Antonio Felix de Carvalho, funccionario da Great Western.

— A senhorita Laura Pedrosa, filha do sr. Pompeu da Cunha Pedrosa, proprietario nesta capital.

— O estudante Duilio Juvencio dos Santos.

— A sra. d. Simone Pires Rosas, esposa do sr. Custodio Rosas, funccionario federal nesta cidade.

— O sr. Joaquim Pinheiro de Carvalho, funccionario do Montepio do Estado.

— Transcorre hoje o anniversario natalicio da sra. d. Adalgiza de Miranda Lins, esposa do pharmaceutico Nilo de Avila Lins, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHA:

Faz annos amanhã o sr. Joaquim Torres, architecto nesta cidade.

— A pequena Yolanda d'Almeida, filha do sr. Antonio d'Almeida, proprietario em Espirito Santo, deste Estado.

— O sr. Reynaldo de Oliveira, commerciante em Recife.

— O sr. Joaquim Vicente Torres, mechanico da E. T. L. e F.

ESPONSAES:

Acham-se noivos, nesta capital, a senhorita Camerina Cavalcante de Albuquerque, filha do sr. José Cavalcante de Albuquerque, e o sr. Eduardo Alves, artista, residente nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Occorreu, no dia 3 de junho proximo findo, no Rio de Janeiro, o nascimento de um menino filho do sr. Atilla Paranhos da Silva Velloso, funccionario do Banco do Brasil, alli residente, e de sua esposa d. Nair Tavares Velloso.

— O sr. José Fidelis e sua esposa d. Altina Fidelis, residentes nesta capital, participaram-nos o nascimento de seu filho José, occorrido ante-hontem.

AGRADECIMENTO:

Do prof. Coriolano de Medeiros recebemos attenciosa carta agradecendo o registo do fallecimento de sua genitora, occorrido a semana passada nesta capital.

VIAJANTES:

Acha-se nesta capital, a passeio, o dr. José Eustachio Duarte, clinico na vizinha capital sulista.

S. s. deverá regressar dentro em breve ao centro de suas actividades.

Prefeito Adhemar Leite — Encontra-se nesta capital, onde veiu a trato de interesses privados e do municipio que dirige, o dr. Adhemar Leite, prefeito do municipio de Piancó.

S. s. demorar-se-á alguns dias entre nós.

Dr. João Soares — De regresso de sua viagem á capital da Republica, encontra-se entre nós o nosso collaborador dr. João Soares, clinico bastante relacionado nesta capital.

Hontem, á tarde, recebemos a visita do dr. João Soares, tendo s. s. nos communicado já haver reaberto o seu consultorio medico á rua Barão do Triumpho, 462.

E NÃO VI O HOMEM!

Apenas li contemplado em o numero dos excursionistas do "Touring Club do Brasil", o nome de Berilo Neves, prometti a mim mesmo um encontro fraternal com esse apreciado escriptor, quando de sua passagem pela nossa capital.

Em cumprimento de um dever sanitario maritimo, fui o primeiro a chegar a Cabedello, que já se encontrava grandemente movimentado. O **Almirante Jaceguay**, muito cêdo, galgara a barra e não atracara ao **molhe**, como se esperava. Este desde a vespera achava-se occupado por um vapor inglês.

O porto abrigava navios nacionaes e estrangeiros, — facto que deve ter impressionado bem aos passageiros curiosos de conhecerem as nossas expansões commerciaes.

Os turistas tardaram em saltar, e quando o fizeram, já uma chuvinha fina, que augmentava caprichosamente, cahia, **ensopando** pessôas e cousas.

Desanimo de muitos, — maior desanimo de minha parte!

Em vão procurei Berilo, como quem procura um alfinete.

Nada!

Appellei para um encontro na capital. A situação era a mesma! As chuvas faziam pequena intermitencia, para logo voltarem pesadas e duradouras. Dir-se-ia u'a pirraça aos illustres visitantes!

Quando cheguei ao "Parahyba-Hotel" já o Berilo havia almoçado e se posto ao largo! Queria, certamente, obedecer ao programma traçado pela respectiva commissão.

Aguardei-o na séde do Instituto Historico, até á ultima hora. Não appareceu entre os outros que por lá estiveram, como u'a homenagem ao nosso passado e ás nossas tradições.

Novo cavaco!

Mas, eu fazia questão de conhecer o rapaz que, além de professar a divina sciencia de Hyppocrates — facto que nos une para a vida e para a morte, — é tambem um magnifico jornalista e, de modo especial, um excellente chronista. E eu gosto immenso, — seja dito entre parenthesis — desse genero de literatura.

Pretendia falar-lhe, commentando, de uma de suas chronicas, que li ha pouco tempo, manipulada com... com hervas venenosas, assim... u'a especie de elixir bem amargo, e que tem por titulo desconcertante "Os perigos do beijo".

Nem é bom falar! Si as moças que muito se preoccupam com o **casorio** lessem-n'a com attenção, acabariam pedindo **cadeira electrica** para o chronista, — exclamando que a sentença não era das mais rigorosas!...

E vejam lá os dois ultimos periodos da chronica em apreço:

"Levando-se em conta o numero de cabeças quebradas por causa de beijos e o perigo da transmissão de micrebios, chega-se a esta prudente conclusão: é melhor não beijar".

"Mesmo porque o beijo pode acarretar uma consequencia mais grave que a bengalada e o microbio: — é o casamento."

— Que dizem a isto as moças casadoiras d'aqui, d'ali, de toda a parte? — M.

NOTAS POLICIAES

Remessa de inquerito

O dr. Emilio Pires Ferreira, delegado da capital, remetteu, em data de hontem, ao dr. juiz de direito da 1.ª vara, o inquerito sobre o attentado ao pudor occorrido nas dependencias do Hospital "Santa Isabel", do qual é accusado José Mendes da Silva.

—

O dr. Emilio Pires Ferreira, delegado da capital, remetteu ainda em data de hontem, ao dr. juiz de direito da 1.ª vara, o inquerito instaurado sobre o furto de mercadorias da casa commercial do sr. João da Costa Frazão do qual são accusados Mario Bezerra de Carvalho e José Mariano Medeiros.

—

O sargento João Coriolano Ramalho, sub-delegado da cidade alta, remetteu, hontem, ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital, o auto de flagrancia instaurado contra Alcides Alves de Lima e José Borges Araújo, autores de ferimentos leves em José Sarmento Rocha, guarda civico do Estado.

—

Remessa de armas

Pelo sub-delegado de Massaranduba, districto de Campina Grande, foram encaminhadas para a Secretaria da Segurança as seguintes armas, apprehendidas alli:

5 pistolas de fôgo central, 1 pistola mauser, 2 pistolas garruchas, 3 mosquetões comblaim, 4 clavinotes, 20 espingardas de espoleta de papel, 38 facas de ponta e 10 punhaes.

REPARTIÇÕES FEDERAES

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal

Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 8 ás 18 h. de 9 de julho de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel sem chuva á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã e soprando ventos fracos de suéste. A maxima thermometrica foi 27.°8 e a minima 2.°1.

No Estado — De 14 h. de 8 ás 14 h. de 9 de julho de 1932.

Campina Grande — O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel. Maxima 24.°3. Minima 18.°5.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 26.°0. Minima 18.°8.

Areia — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 23.°2. Minima 18.°3.

Espirito Santo — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 27.°8. Minima 19.°4.

Pombal — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima .°6. Minima 23.°4.

Soledade — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 30.°0. Minima 15.°2.

Em outros pontos — De 14 h. de 3 ás 14 h. de 9 de julho de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos fortes de suéste. Maxima 27.°4. Minima 23.°0. mm

Olinda — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas á noite e soprando ventos fortes de suéste. Maxima 26.°7. Minima 23.°8.

Até ás 20 horas não havia chegado telegrammas de Natal e Umbuzeiro.

ULTIMA HORA

(Pelo Nacional)

RIO, 9 — (Nacional) — O general Góes Monteiro concedeu nova entrevista a "A Noite", dizendo que o papel do Exercito é manter-se coheso, concedendo amnistia mutua a todos os brasileiros, a bem da patria commum.

O facto é estranhavel quanto mais que aquelle general foi o verdadeiro causador da actual situação paulista por se haver ligado a elementos perrepistas, a fim de perturbar a acção do general Miguel Costa. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Empregam-se todos os esforços no sentido de salvar o submarino francês "Promethée", naufragado nas costas de Cherbudgo. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Falleceu o barão Peixoto Serra, figura das mais prestigiosas da colonia portuguêsa aqui. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — O irmão do sr. Mauricio de Lacerda, sr. Fernando de Lacerda, foi preso em Porto Alegre como propagandista das idéas communistas. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — O general Johnson partiu de avião para o Paraná, devendo o general Pereira de Vasconcellos seguir hoje para São Paulo, a fim de assumir o commando da Região Militar. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Realizou-se, á noite passada, uma reunião ministerial no Palacio Guanabara, esperando-se uma nota official a respeito.

Os ministros militares pernoitaram nos respectivos Ministerios.

O movimento no Ministerio da Guerra até a madrugada foi intenso, estando ahi o almirante Protogenes Guimarães, o general Tasso Fragoso, os commandantes da 1.ª Região Militar e da Policia, além de muitos officiaes superiores. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Nos meios esquerdistas reputam certa a vinda do interventor Flôres da Cunha para a pasta da Justiça. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Chegarão amanhã aqui, dois officiaes, que estão fazendo um "raid" a cavallo da fazenda Nacional Saycan, no Rio Grande do Sul ao Rio. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Dizem que o sr. Antonio Carlos veiu a esta capital como portador do pensamento do presidente Olegario Maciel, no presente momento. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — O sr. João Neves da Fontura na proxima semana viajará a São Paulo. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — O cambio soffreu hontem pequena queda, mantendo-se porém hoje estacionario. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Refutando uma carta do sr. Antunes Maciel, o "Estado do Rio Grande" publicou longo editorial em que diz que o sr. Maciel abandonou os principios a fim de ficar com os interesses. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Chegou a São Paulo o sr. José Motta, elemento destacado do "Clube Três de Outubro" daquella capital. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — O sr. Prudente de Moraes Filho renunciou ao cargo de juiz do Tribunal Eleitoral. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — "O Jornal" commenta em editorial o discurso do interventor Juracy Magalhães, pronunciado no "Clube Três de Outubro" da Bahia, dizendo que aquelle chefe de Estado não deve julgar a lucta interestadual, antes deve dirigir todos os esforços no sentido de conciliar a familia revolucionaria para o que não lhe falta autoridade. (A União).

DAQUI, DALLI...

Causa admiração a obstinada resistencia que o senado francês vem offerecendo á decretação do direito das mulheres collaborarem activamente na vida politica do paiz.

Maior é o nosso espanto por que naquelle paiz, a terra classica da galanteria, a mulher exerce inegavel ascendencia na solução de todas as questões, tanto da vida publica como da particular.

As paginas da historia do glorioso povo estão repletas de episodios nos quaes essa influencia se fez sentir avassaladora e dominante. Os annaes da politica e da diplomacia, nos tempos dos reis como no imperio e na republica, guardam uma opulenta documentação corroboradora dessa assertiva.

O exemplo dos muitos paises, onde a mulher foi posta em perfeito pé de igualdade com o homem, não convence os austeros e veneraveis "PAES DA PATRIA" da conveniencia de officializar uma actividade que suas irmãs do sexo amavel veem exercendo apesar de todas as leis que lhes véda esse campo de acção.

Da ultima vez que se discutiu o assumpto, no plenario da camara alta franćesa, surgiram as justificativas mais extranhas, articuladas pelos senadores anti-feministas. Um desses senhores chegou a affirmar, fundamentando o seu voto, que a actividade de publica das cidadãs se resumiria numa "POLITICA DE SOFÁ", conceito esse que em absoluto não esposamos.

A perseverança, que é uma das qualidades innacta da mulher, mostrará mais dias, menos dias, aos seus adversarios, quanto de verdade encerra o brocado que diz "O QUE A MULHER QUER DEUS QUER"...

Ellas desencadearam uma offensiva visando alcançar o direito do voto e podemos ficar seguros de que os seus objectivos serão alcançados.

HELIO

INTERCAMBIO BRASIL-URUGUAY

(Communicado do Serviço Commercial do Ministerio das Relações Exteriores)

PARA "A UNIÃO"

"Telegramma recente de Porto Alegre informa que os xarqueadores e criadores rio-grandenses se acham alarmados com a determinação do Governo Provisorio concedendo isenção de direitos ao Uruguay para exportar para o Brasil 4.000 toneladas de carne, e que essa medida "veiu prejudicar de maneira extraordinaria aos criadores do Estado", que vão solicitar a sua revogação.

Convem esclarecer, antes de tudo, que tal medida não podia ter prejudicado de forma alguma aos criadores do Estado, pela simples razão de que ella ainda não foi tomada pelo Governo Provisorio. Trata-se, effectivamente, de uma das recommendações feitas pela commissão que se reuniu em Montevidéo, para estudar as relações de commercio entre os dois paises, procurando uma base equitativa de concessões reciprocas.

Ao recommendar ao Governo Provisorio essa clausula, particularmente solicitada pelo Uruguay, a Delegação Brasileira — constituida por quatro membros, dos quaes dois do Rio Grande do Sul — pediu, em compensação, a isenção de direitos para o sal, que era pleiteada com especial empenho pelo Rio Grande do Norte, e a suppressão do chamado imposto de ausentismo, sobre as propriedades de pessôas não residentes no Uruguay, o que constitue uma velha aspiração do Rio Grande do Sul. Como se não bastassem taes compensações, obteve a Delegação Brasileira que, tanto o transporte do xarque, como o do sal, só se façam por navios de um dos dois paises, o que, na pratica, quer dizer por navios brasileiros, e que esses contingentes de importação livre só se façam nas Alfandegas dos Estados do Norte do Brasil, a começar em Pernambuco, limitando a concurrencia uruguaya a um mercado que quasi não interessa aos xarqueadores rio-grandenses com a vantagem ainda de ir baratear o custo da alimentação para aquella zona do paiz.

Não vem fóra de proposito assignalar ainda que os frigorificos e xarqueadas uruguayos estão se abastecendo, cada vez mais, de gado do Rio Grande do Sul, e que no total da producção de xarque no Brasil, cuja media annual no ultimo quinquennio foi de quasi sessenta mil toneladas, o limite de quatro mil toneladas para a exportação eventual do Uruguay não representaria uma concurrencia de grande vulto.

Para justificar, pois, a recommendação não é preciso appellar apenas para considerações de ordem internacional, com um paiz que nos compra incomparavelmente mais do que nos vende e cuja bôa vizinhança tem sido uma das normas invariaveis da nossa politica internacional".

Os operarios da Fabrica Tibiry promoveram uma significativa manifestação ao dr. Velloso Borges, director-presidente daquelle centro industrial

Os operarios da Fabrica Tibiry, fizeram u'a manifestação aos directores daquella empresa, no sentido de significar sua desapprovação á attitude de certo elemento que, dizendo-se representante da classe, alli fôra promover "meetings" tendenciosos, concitando os operarios a entrar em choque com os patrões.

Foi um movimento sobremodo significativo pela expontaneidade e pela expressão numerica que representou, estando presentes todas as secções da Fabrica, á manifestação.

Pela palavra de Luiz Emilio, José Cruz, Pedro Teixeira, Odilon Meirelles, Henrique Costa e Heriberto Barbosa, 900 operarios significaram aos directores da Fabrica Tibiry, na pessôa do seu director-presidente, dr. Velloso Borges, o apreço e a bôa vontade que lhes animavam no honrado labor, pois viam que o esforço anonymo do operario, era vantajosamente reconhecido alli através a assistencia e o conforto proporcionado a quantos emprestavam sua collaboração.

Respondeu o dr. Velloso Borges, em palavras de agradecimentos, estendendo-se em torno de tão momentoso assumpto, qual seja o do capital e trabalho, para proclamar que se julgava muito bem impressionado, vendo que quanto fizera, sem alardes, pelo seu operario, tinha sido muito bem comprehendido e por isto se sentia sobremodo honrado com a manifestação.

Dentro da melhor ordem, dissolveu-se, em seguida, o movimento, que veiu demonstrar a bôa harmonia reinante entre os operarios e patrões da Fabrica Tibiry.

PALCOS

O ESPECTACULO DE HONTEM DA "SOCIEDADE THEATRAL PESSOENSE"

Para uma casa cheia, a "Sociedade Theatral Pessoense" levou a effeito, hontem, no "Santa Rosa", interessante espectaculo, que foi bem um excellente attestado da bôa vontade e animação reinante entre os artistas amadores do palco parahybano.

Foram levadas á scena duas optimas peças: *"Está na hora!..."*, engraçada revista de actualidades e *"A vida tem três pontinhos..."*, comedia em 1 acto, de autoria do sr. Ildefonso Bezerra, e lindo prologo *"Terra da redempção"*, letra da senhorita Adamantina Neves e do professor Sizenando Costa, com musica do conhecido maestro conterraneo Camillo Ribeiro.

Os amadores desempenharam-se a contento, merecendo especiaes applausos o sr. José Tinoco, no papel de "Major Bedegueba", da revista *"Está na hora!..."* e tambem no de Pancracio, creado, na comedia *"A vida tem três pontinhos..."*

Revelou, o sr. Tinoco, os seus pendores para comico, e assim delle muito se deve esperar a "Theatral Pessoense".

Das senhorinhas que hontem representaram distinguimos, pela naturalidade e desenvolvimento que demonstraram em scena, nas peças em que foram partes, Irene Ribeiro, Honorina Bezerra e Nathalia Bezerra.

As outras, como a maioria dos rapazes, estão precisando de mais alguns ensaios...

Em fim, o espectaculo agradou e constituiu, é justo que se diga, uma certa recompensa aos esforços dos dirigentes do futuroso nucleo de amadores do Theatro.

VIDA RELIGIOSA

SEGUNDA EGREJA BAPTISTA — No templo desta egreja, á avenida Capitão José Pessôa, haverá, hoje, das 9 ás 11 horas, Escola Dominical, onde será estudada a licção que se encontra no livro de Exodo:" A chamada de Moysés".

A' noite haverá culto divino e pregação ao Evangelho.

UMA MENSAGEM DO ESCRIPTOR BERILO NEVES

Quando foi da chegada dos turistas do "Jaceguay" a João Pessôa, o sr. Simão Patricio transmittiu ao escritor Berillo Neves o seguinte telegramma: "Berillo Neves — Parahyba-Hotel — Antecipadas affectuosos cumprimentos primeiro contacto tem áquelles tanto já lhe admiravam através vivas radicações seu esclarecido espirito. — Simão Patricio, do Instituto Historico.

Hontem, em resposta, o citado sr. recebeu a seguinte mensagem, pelo telegrapho: — "Recife, 9 — Simão Patricio — João Pessôa — Agradeço suas gentis palavras saudação, lastimando exiguidade tempo não me tenha permittido conhecer presado confrade visitar Instituto Historico. Abraços. — Berilo Neves."

NOTAS DE ARTE

OS VIOLONISTAS DO NORDESTE

Estava ante-hontem no Palacio da Redempção, quando os irmãos Carolino tangeram as cordas dos seus violões encantados, para gaudio dos touristas do "Jaceguay". Maravilha. Milagre de sons harmoniosos. O principal executor é um moço queimado do sol nordestino e cujo talento todo se estampa nos olhos violentos e cheios de inquietação. O outro faz um acompanhamento tão preciso, a um tempo discreto e expressivo, que a toada do seu violão se funde com o canto prodigiosamente modulado do joven maestro. Mais do que simples intelligencia, mais do que talento revelam esses dois insolitos interpretes da emotiva musica regional dos sertões. Alli está uma fagulha de genio, se assim se póde definir a perfeição extrema em obra de creação e sensibilidade. Tive impeto, custosamente reprimido, de erguer-me com fragor e abraçar o joven thaumaturgo das melodias sertanejas. Tocar bem assim o violão é um escandalo.

A meu lado, uma elegante excursionista do Touring Clube não podia conter a sensação mista de alegria e assombro, emquanto os sons do violão feiticeiro saturavam o ar da sala como um perfume vindo do céo ou do inferno. Violão encantado! Mãos incriveis que lhe fazem vibrar as cordas plasticas num tremulado onde a gente enxerga todas as côres da gama sentimental.

Penetrante intelligencia interpretativa, luz e sombra, calor e frio, dôr, ternura, tudo quanto o coração ás vezes sente e não sabe dizer, ella sabe exprimir por um simples effeito de technica instinctiva. No reconto de pequenas historias da vida regional nordestina Carolino faz exceder a nossa capacidade de crêr no que os ouvidos ouvem. Narrativa em sons. Estylização ou mais do que isso. Violão que fala, sente, exclama. Aquelle violão tem sangue. Tem uma alma que desce a habital-o quando ao seu dono lhe apraz.. Alma dos objectos, alma dos sons. Milagre. Flauemos aqui.

Os irmãos Carolino (são irmãos esses insolentes?) perderam a naturalidade. Não são riograndenses do Norte. São cidadãos do Nordéste. Embaixadores da alma indecifravel e estoica do sertanejo batido pela sêcca. O violão na mão delles é um instrumento de approximação entre Sul e Norte. A musica das palmas continue, como ante-hontem, a coroar a musica esquisita que elles sabem fazer.

— O. G.

RETRETA

A banda de musica do Regimento Policial executará hoje, em retreta, na praça Presidente João Pessôa, o programma seguinte:

1. parte — 1. "Capitão Uchôa", dobrado; 2. "Se você quer", marcha; 3. "Valsa Azul"; 4. "Sonhei", samba.

2. parte — 5. "Sinto falta de você", samba; 6. "Noites de Belém", foxtrot; 7. "Fingida", samba; 8. "Commandante Affonso", marcha militar.

Missa em acção de graças pelo restabelecimento do prof. Gazzi de Sá

As alumnas da 2. turma do 4.º anno da Escola Normal mandarão celebrar, amanhã, ás 6 horas, na egreja das Mercês u'a missa em acção de graças pelo restabelecimento do professor Gazzi de Sá.

As referidas normalistas convidam os corpos docente e discente daquelle estabelecimento a assistirem o piedoso acto.

NECROLOGIA

Contando apenas 1 anno e cinco mêses de edade, falleceu ante-hontem nesta capital, a menina Mariza, filha do sr. Belisario G. Medeiros, commerciante nesta capital e de sua esposa d. Aurea Medeiros.

INSTANTANEOS PHOTOGRAPHICOS

O sr. Alexandre Eugenio Bodor pretende crear nesta capital um serviço photographico moderno, tal qual se faz no Rio e outros centros adeantados.

Consiste o trabalho em colher instantaneos na via publica e, mediante um cartão entregue á pessôa apanhada pela objectiva, habilital-a a verificar na Casa Americana, se o instantaneo sahiu de agrado. Em caso affirmativo, a pessôa deixará a encommenda, sendo-lhe entregues os retratos dentro do espaço de 48 horas, e a preços absolutamente commodos.

O sr. Bodor pretende iniciar hoje, á Praça 1817, o serviço de sua especialidade, tencionando durante todo o dia colher o maior numero possivel de instantaneos.

Hontem á noite o referido artista esteve nesta redacção, mostrando-nos varios instantaneos apanhados em Recife e Bahia.

O sr. Boder demorar-se-á nesta capital 15 dias e promette esforçar-se no sentido de que seus trabalhos possam ser bem recebidos pelo publico.

ASSOCIAÇÕES

SOCIEDADE DE PROFESSORES PRIMARIOS — Realizar-se-á hoje, ás 15 horas, em a nova séde da Sociedade de Professores Primarios do Estado, a eleição dos novos directores que regerão seus destinos durante o anno social que se iniciará a 14 do corrente.

Esse sodalicio se acha reinstallado á rua Epitacio Pessôa, n.º 2, 1.º andar.

A directoria actual encarece o comparecimento de todos os associados para essa grande reunião, onde se ventilarão assumptos que dizem respeito á nova directriz que será tomada pelo magisterio da Parahyba, em face de problemas varios de ordem pedagogica e social, e cogitações diversas sobre vitaes interesses da classe.

ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE — Haverá hoje, ás 14 horas, na séde desta associação, á avenida Benjamin Constant, 117, sessão ordinaria de directoria, onde tomarão parte todos os associados.

VARIAS

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal, foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

José Vicente da Silva, Jovelina Maria da Conceição, Francisco Guedes, José Pedro, Maria José do Nascimento, João Tavares de Mello, João Firmo de Amorim, Francisco Vieira, Francisco Tolêdo, Luiz Pereira Vidal, Alvaro Estolano de Souza, José Evangelista dos Santos, Pedro Felippe da Silva, Diogenes Brito Rangel, Firmino José Ferreira, José Francisco de Barros, Esmeralda Ferraz, Petronilla Maria da Conceição, Annita Andrade Silva, João Dias Correia, João Moreira de França, Joanna Ferreira da França, Genuino Bezerra da Silva e Henrique Joaquim Pessôa.

Pelo Gabinete Odontologico, annexo á Directoria de Assistencia Publica, foram attendidas, durante o semana finda, 61 pessôas, sendo-lhes prestados os seguintes tratamentos: extracções dentarias, 68; diversas enfermidades, 18.

O CRUZEIRO TURISTICO DO "ALMIRANTE JACEGUAY"

Um telegramma de agradecimento dos jornalistas que nos visitaram

RECIFE, 9 — Regressando Rio agradecemos prezados brilhantes confrades gentilezas nos dispensaram ahi pedindo ser interpretes nossos sentimentos gratidão junto povo parahybano todas classes sociaes. Abraços — Berilo Neves, Waldemar Bandeira, Amorim Netto, Aloysio Barata.

A EFFECTIVAÇÃO DO DR. GRATULIANO BRITO NA INTERVENTORIA DA PARAHYBA

Continuamos a publicar os telegrammas de felicitações enviados ao dr. Gratuliano Brito, por motivo de sua effectivação no cargo de Interventor Federal:

São João do Rio do Peixe, 29 — Amigos dedicados immortal presidente João Pessôa congratulam-se vossencia merecida e acertada effectivação cargo Interventor nosso Estado. Respeitosas saudações. — Manuel Cyrillo, Martinho Gonçalves, Ernesto Gomes, Valentim Gonçalves, João Cyrillo, Gerson Leite, Walfrêdo Cyrillo, Sergio Ribeiro, José Candido, Antonio Gomes, Gabriel Ribeiro, José Gomes, Raymundo Barros, Antonio Barros, José Francisco, Baptista, Bianor Pires, José Pires, Areamiro Pires, Manuel Mesquita, Ariel Maia, Raymundo Nonato, Manuel Netto, Julio Gonçalves, José Gonçalves, Francisco Gonçalves, Raymundo Gonçalves, José Galdino, Moysés Barbosa, José Euclydes, José Moreira, Enéas Zacarias, Aristides Dantas, José Zacarias, Conrado Dantas, Luis Gonçalves, Manuel José, Raymundo Verissimo, Joaquim Verissimo, Tiburtino Verissimo, Benedicto Vieira, Octavio Moura, Raymundo Fernandes.

São João do Rio do Peixe, 29 — Queira vossencia acceitar sinceras felicitações effectivação Interventoria nosso Estado tão augurada povo parahybano. Saudações respeitosas — Manuel Formiga, secretario prefeito respondendo pelo expediente.

São João do Rio do Peixe, 29 — Queira acceitar v. exc. sinceras congratulações effectivação Interventoria Estado. — Respeitosas saudações. — João Alfrêdo.

São João do Rio do Peixe, 30 — Queira vossencia acceitar nossos effusivos parabens merecida effectivação Interventor nosso Estado. Respeitosas saudações. — Manuel Formiga, José Vianna, José Rêgo, Arnaud Formiga, Antonio Pereira, Adaucto Maia, Francisco Dantas Coêlho, Severino Paulino, Cicero de Souza, Escolastico Sá, João Soares, João Valdevino, Anthenor Henriques, José Lustosa, Antonio Barros, Raymundo Barros, Romualdo Pereira, Sebastião Elias de Araújo, Galdino Formiga, Luis Freitas, André Lima, Manuel Ferreira, José Ferreira, José Cavalcanti, Francisco Leite, Luis Bernardo Miguel Estrella, Geraldo Bernardo Cordeiro, Franklin Barbosa, João Gomes de Oliveira José Bernardino, José Bonifacio Coêlho, Clotildes Aguiar, Francisco Formiga, Manuel Augusto, Pedro Leite, Manuel Fernandes Ferreira Sá, Jozino Barreto, Manuel Seraphim, Joaquim Formiga, Anesio Medeiros Bianor Alves, Xandú Moura, Valdemir Estrella, Luis Mendes, Manuel Gomes, Pedro Moura, Manuel Fernandes, José Baptista, João Baptista, Antonio Carvalho, Antonio Seraphim, Aluisio Maia, Francisco Pereira, João Canuto, Joaquim Manuel, Pedro Dionysio, Mariano de Freitas, Manuel Ignacio, José André, João Sant'Anna, Mariano Souza, Sebastião Pereira, Gabriel Souza, Francisco Jesus, Tiburtino Rolim, Nelson Pereira, Manuel Dantas Rocha, Raymundo Pereira Rocha.

Araruna, 7 — Queira vossencia acceitar solidariedade sinceras felicitações merecido acto effectivação Interventoria prospera Parahyba faço votos proseguimento probo govêrno de inspirado espirito administrativo. Respeitosas saudações. — Secretario Prefeitura.

Taperoá, 7 — Nós residentes districto Livramento vimos trazer vossencia nossas enthusiasticas felicitações pelo acertado acto Govêrno Provisorio effectivando-vos Interventoria nosso querido Estado. Cordiaes saudações. — Ildefonso de Almeida, João Pereira Francisco Custodio, Manuel Gayão, João Pereira Filho, José Guimarães, Antonio Marinheiro, José Lopes, Manuel Guilherme dos Santos, José Marinheiro, Marcos Bezerra, Severino Cavalcanti.

Alagôa Nova, 7 — Felicitamos vossencia justa effectivação Interventoria nossa Parahyba. — Professores escola diurna e nocturna de Alagôa Nova: Celina Carneiro, Eloysa Pereira, Vicentina Lima, Joannita Cavalcanti, Clodomiro Leal.

João Pessôa, 6 — Congratulações effectivação v. exc. Interventoria deste Estado. — José Quintino da Silva Lins.

Belém, 6 — Nossas congratulações vossencia effectivação hypothecamos solidariedade govêrno vossencia. Respeitosas saudações. — Marcelino Josa, Francisco Euclydes, José Euclydes, Joaquim Correia, Euclydes Fernandes, João Fernandes Sobrinho, Euclydes Filho, Adelino Barros, José Baptista, José Barros, Antonio Cesar, Manuel Israel, José Ferreira Queiroga, José Leão, José Queiroga, Adelino Correia, João Correia, Francisco Vieira, Antonio Silva, Antonio Vieira, José Fernandes.

Rio, 6 — Agradeço gentileza vossa communicação haverdes assumido data primeiro corrente exercicio effectivo Interventoria esse Estado fazendo votos felicidades vossa administração. Cordiaes saudações. — Protogenes Guimarães, ministro Marinha.

Rio, 6 — Agradeço v. exc. communicação fez ter assumido cargo Interventor Federal, formulando votos maior felicidade. Cordiaes saudações. — Salgado Filho.

Goyaz, 6 — Agradeço gentileza communicação vossencia. Auguro perfeita continuação obra patriotica saudoso Interventor Navarro. Saudações cordiaes. — Pedro Ludovico, interventor.

Picuhy, 30 — Permitta vossencia transmittir sinceras felicitações motivo effectivação cargo Interventoria invicta Parahyba. Respeitosas saudações. — Sargento Barreto.

Picuhy, 30 — Em meu nome e do municipio saúdo vossencia pela justa attitude chefe Governo Provisorio effectivar vossencia cargo Interventoria nosso Estado formulando votos felicidades frente destinos nossa cara Parahyba. Saudações respeitosas. — Raymundo Nonato, prefeito.

Picuhy, 30 — E' com mais justa satisfacção que lhe communico que se realizou o mais ardente de meus desejos sua effectividade. — Miguel Almeida.

Picuhy, 2 — Enthusiasmado sua effectivação nosso amigo dr. Abdias Salles offereceu hontem profuso copo cerveja em sua residencia á sociedade picuhyense que compareceu unanime prolongando-se danças até alta madrugada. Pronunciou dr. Abdias Salles brilhante improviso enaltecendo suas qualidades civicas e moraes. Agradeci em seu nome. Saudações. — Miguel A. Almeida.

Pilar, 29 — Solidaria justos applausos povo parahybano effectivação v. exc. Interventoria Estado peço acceitar minhas sinceras congratulações. — Maria Eugenia, professora sexo feminino.

Pilar, 29 — Almejando magnificos triumphos seu govêrno envio cordiaes parabens. — João José Marója.

Pilar, 29 — Parabens sua effectivação Interventoria parahybana. Saudações. — Agricola Montenegro.

Pilar, 29 — Coroado maior exito aspiração povo parahybano effectivação v. exc. Interventoria Estado envio jubiloso sinceros parabens. — Ambrosio Pereira.

Mamanguape, 3 — Felicito vossencia nomeação Interventoria Estado que representa unanimidade povo parahybano. — Mario Campello.

Brejo do Cruz, 2 — Felicito vossencia justo acto Govêrno effectivação Interventoria parabens Estado continuação proficua administração vinha fazendo vossencia. — José Januario Nobrega.

Brejo do Cruz, 2 — Felicito vossencia motivo merecida effectivação Interventoria Estado. Saudações. — Josepha de Souza Mello.

Brejo do Cruz, 2 — Sinceros parabens effectivação vossencia. Saudações. — Antonio Dutra Almeida.

Brejo do Cruz, 2 — Envio vossencia minhas felicitações justa effectivação Interventor Estado. Saudações. — José Pedro da Silva.

Borborema, 29 — Meu abraço. — Adelson Lucena.

Borborema, 29 — Parabens vossencia nomeação cargo Interventor nosso Estado. — Antonio Costa, José Moraes, José Escorel, commerciantes.

Borborema, 30 — Bento Furtado seu genro Oscar Coutinho felicitam v. exc. merecida effectivação Interventoria.

Santa Luzia do Sabugy, 1 — Felicitamos vossencia effectivação Interventoria Estado que espera sua esclarecida intelligencia muito fazer beneficio povo trazendo paz unificação familia parahybana. — Manuel Emiliano, José Ferreira, José Medeiros.

Santa Luzia do Sabugy, 1 — Funccionarios Correios Telegraphos felicitam vossencia justa effectividade Interventoria Estado. Saudações. — Odilon Nobrega, José Nobrega, Francisco Dantas.

Santa Luzia do Sabugy, 1 — Felicitações justo acto Govêrno Provisorio effectivando vossencia Interventor Estado. Respeitosas saudações. — Manuel Emiliano.

Santa Luzia do Sabugy, 4 — Felicitações sua investidura alto posto govêrno Estado com votos prosperidade. — Seraphico Nobrega.

Santa Luzia do Sabugy, 3 — Felicito distincto amigo collega motivo effectiva investidura Interventoria almejando prosperidade seu govêrno. — Alcindo Medeiros.

Santa Luzia do Sabugy, 4 — Felicito vossencia e á Parahyba pela vossa effectividade Interventoria Estado. Attenciosas saudações. — Samuel Machado.

Santa Luzia do Sabugy, 4 — Pela sua effectivação chefia govêrno nossa querida Parahyba levo-lhe minhas sinceras felicitações fazendo votos intercessão padre Anchieta sua felicidade pessoal progressos sua administração abrs. — Conego Vianna.

Santa Luzia do Sabugy, 30 — Congratulo-me vossencia sua effectivação Interventoria Estado o que corresponde legitima aspiração povo parahybano. Attenciosas saudações. — Augusto da Silveira Paula, prefeito.

Santa Luzia do Sabugy, 30 — Acceite presado amigo um abraço muito cordial motivo effectivação Interventoria. — Silvino Cabral.

Guarabira, 29 — Congratulo-me vossencia effectivação Interventoria. — Antonio Pontes.

Guarabira, 30 — Felicitações vossa effectivação Interventoria Estado. — Pedro Bandeira.

Guarabira, 30 — Momento vamos telegraphar collectivamente chefe govêrno ministro Viação solicitando nome povo Guarabira sua effectivação fomos informados e surprehendidos grata noticia. Nossos parabens effusivos alto posto sua cultura e criterio elevou para a felicidade da terra que tudo espera mocidade. Saudações. — Abilio Arruda Filho, Rubens Benevides.

Guarabira, 30 — Bastante satisfeito justo acto effectivação vossencia Interventoria cargo Estado envio felicitações. Abraços. — Joel Fonsêca.

Guarabira, 30 — Abraço-o sua effectivação Interventoria certo Estado sómente lucrará equilibrio seu espirito affeito vigorosa pratica justiça. — Hermenegildo Almeida.

Guarabira 30 — Congratulo-me vossencia motivo effectivação Interventoria este Estado. Respeitosas saudações. — Francisco Trigueiro.

Guarabira, 30 — Minhas felicitacõs feliz nomeação sua pessôa Interventor nosso Estado. — Acrisio Neves.

Guarabira, 30 — Consubstancio Estado pessôa vossencia patentear-lhe meu prazer feliz solução effectivou-o Interventoria. — Ferreira de Mello.

Guarabira, 30 — Meu affectuoso abraço justa nomeação grande amigo Interventoria nosso Estado correspondeu espectativa geral povo parahybano. Saudações. — José Epaminondas.

Guarabira, 1 — Grata satisfacção cumprimento vossencia motivo sua effectivação Interventoria acto inspira Estado melhor previsão tranquillidade progresso felicitações. — Cicero Rodrigues, prefeito de Caicára.

Parelhas, 1 — Congratulo-me presado amigo effectivação posto Interventor onde certamente continuará agindo brilhantemente para felicidade heroico povo parahybano. Saudações. — Evaristo Britto.

Alagôa Grande, 30 — Congratulamos vossencia nomeação Interventor Estado, fazendo votos facaes prospera administração. Saudações — Waldemar Paiva, Satyro Coêlho, Francisco Lustosa, funccionarios da Prefeitura.

Alagôa Grande, 30 — Felicitamos vossencia effectivação Interventoria Estado. — Thomé Leite Oliveira, Assis Leite, José Leite, Lindalvo Leite.

São João do Rio do Peixe, 30 — Felicitações. — Luis Vianna.

São José dos Cordeiros, 30 — Queira presado amigo acceitar meu sincero abraço parabens sua effectivação Interventoria Federal nossa Parahyba. Saudações cordiaes. — Nestor Lima.

Alagôa do Monteiro, 30 — Revolucionarios Alagôa do Monteiro sentem se na mais viva esperança destino nossa terra com aproveitamento vossa esplendida mocidade govêrno parahybano. Parabens — Francisco Brindeiro, Francisco Candido Falcão, Djair Falcão Brindeiro, Antonio Falcão, Alberto Barbosa de Araújo, Francisco Themistocles Vianna, Arnobio Rodolpho Galvão, Pedro Santa Cruz, Bôaventura Galvão, Pedro Ferreira, Manuel Fernandes, Manuel Clementino, Cicero Nunes, Felizardo Nunes, Felizardo Rocha, David Nunes, José Nunes, Napoleão Paz, Joaquim Lemos, Antonio Ramos, Joaquim Neves, Cecilio Tarquino, Delfino Mendes, Aprigio Camillo, José Getulio, Ulysses Salustiano, Ernesto Ventura, Orlando Queiroz, Joviano Queiroz, Cicero Florencio, Antonio Gouveia, Miguel Jansen, João Jansen, Antonio Pontual, Augusto Aragão, Felix Raposo, Manuel Fernandes Pinheiro, José Maracajá.

Bonito de Santa Fé, 1 — Em meu nome e do povo bonitense apresento vossencia congratulações justa effectividade govêrno Estado. Saudações. — Antonio Martins.

Malta, 1 — Nossas felicitações sua feliz escolha Interventor nosso Estado. Saudações. — Jayme Carneiro, Nicolau Lima.

Araruna, 25 — Felicito a v. exc. pela vossa justa effectivação Interventoria nosso Estado. Saudações. — Oswaldo Espinola.

Ingá, 30 — Congratulo-me com vossencia pela justa merecida effectivação na Interventoria. Cordiaes saudações. — Antonio Cabral, prefeito.

Duas Estradas, 29 — Nossos parabens sua effectivação Interventoria Estado. Abraços. — João Navarro, João Gabino.

Alagoinha, 30 — Queira acceitar minhas effusivas congratulações effectivação vossencia Interventoria querido Estado. — Severino Souza Simões.

Moreno, 30 — Apresentamos congratulações effectivação cargo Interventor nosso Estado. — Irineu Rangel, Manuel Rangel e familia.

Moreno, 29 — Em meu nome amigos deste districto apresento vossencia sinceras congratulações sua merecida effectividade cargo Interventor nosso Estado. Cordiaes saudações. — João Laly.

Duas Estradas, 30 — Cumpro dever civil felicitando impeterito soldado da revolução agora effectivado na Interventoria pelo concenso unanime Parahyba livre. Saudações cordiaes. — Francisco Costa.

Duas Estradas, 30 — Como parahybano sentimo-nos satisfeitos cumprindo sagrado dever felicitar vossencia digna effectividade Interventoria nesta hora indecisa dos destinos patrios. — Joaquim Menezes, Francisco Costa.

Caicará, 30 — Directoria Alliança Libertadora Caicarense interpretando sentimentos seus correligionarios congratula-se vossencia justa effectivação Interventoria glorioso Estado. Saudações cordiaes. — Abdon Miranda, Francisco Costa, Joaquim Menezes, Severino Ismael, José Almeida, João Florippes.

Caicára, 1 — Queira vossencia acceitar nossos parabens e protestos solidariedade effectivação Interventoria Estado. Estamos certos haveis corresponder merecida confiança povo parahybano continuando fecundo programma deliberado inesquecivel presidente João Pessôa, Anthenor Navarro. Saudações. — Carlos Espinola Oliveira Lima, João Serpa, José Paulino, Alipio Barbosa, Agricio Queiroz, Francisco Carneiro, Raul Guedes, João Mendonça, Luis Americo Oiver Toscano, Manuel Barbosa, Antonio Rodrigues, Severino Carneiro, Miguel Coutinho, Antonio Neves, Pedro Madruga, José Carneiro, José Anisio, Luis Araújo, Antonio Fernandes, José Barreto, Severino Fernandes, Antonio Miguel, Severino Alves, Luis Rescencio, Cleodon Francisco, Severino Bezerra, Demetrio Soares, Apolonio Queiroz, João Lindolpho, Pedro Dias, José Segundo, Sebastião Pacheco, Luis Franco, Antonio Cyrillo, Luis Carvalho, Bellarmino Oliveira, José Barreto, Antonio Bento, Francisco Soares, Luis Soares, José Marques, Manuel Franciscano, José Fagundes, Alcides Miranda, Ventura Alves, José Gomes, João Gomes, João Qualberto, José Bandeira, Chrispino Pedrosa, Ivo Pedrosa, Tobias Guedes, Avelino Guedes, Affonso Paulo, Manuel Pedrosa, Joaquim Bezerra, Jorge Rodrigues, Francisco Simplicio, José Alexandre, João Paulino, Antonio Costa, Antonio Pio, Eugenio Cruz, Adelino Nery, Manuel Trindade, Antonio Ferreira, Joaquim Santa, José Nunes, Alipio Ribeiro, Affonso Brandão, Maximino Pereira, Manuel Francisco, Antonio Britto, Joaquim Rodrigues, Lino Rodrigues, Henrique Rodrigues, Deoclecio Guedes Antonio Freitas, João Verissimo, Antonio Severino, Luis Avelino, José Barbosa, Pedro Carvalho, Octavio Carvalho, Francisco Carvalho, Osias Senhor, Francisco Pedro, João Mendes, José André, Antonio Senna, Fortunato Gonçalves.

Caiçára, 1 — Queira acceiatr vossencia nossas effusivas felicitações pela merecida effectivação Interventoria querida Parahyba. — Severino Ismael, Joaquim Soares, Miguel Costa, João Alves, Celso Frazão, José Ismael, Antonio Alves, Delphino Mendonça, José Alves, Rosendo Soares, Pedro Anisio, João Ignacio, João Florentino, Antonio Cruz, Manuel Pereira.

Caiçára, — Queira vossencia acceitar nossos parabens, effectivação Interventoria Estado. — Adelaide de Carvalho Franco, professora mixta, Josepha Fernandes de Souza, professora do sexo masculino Logradouro, Annita Alves de Oliveira, professora Serrote R. Preto.

São José de Piranhas, 29 — Acceite vossencia minhas effusivas congratulações pela vossa effectivação para gloria nosso Estado. Respeitosas saudações. — Malaquias Barbosa.

São José de Piranhas, 29 — Meu nome municipio felicito acto justiça Govêrno Provisorio efectivando vossencia alto posto vem desempenhando a contento geral. Saudações attenciosas. — Manuel Arruda, prefeito.

Bananeiras, 29 — Parabens effectivação alta investidura Interventoria Parahyba sentiu nesse gesto todo enthusiasmo sua consciencia civica. — José Ramalho, tabellião.

Bananeiras, 30 — Parabens effectivação Interventoria. — Escorel.

Bananeiras, 30 — Parabens effectivação Interventoria Parahyba. Saudações. — Pedro Rocha.

Soledade, 30 — Nossas congratulações merecida prova confiada acabae receber chefe govêrno vos effectivando Interventoria Estado. Attenciosas saudações. — Salviano Nobrega, Innocencio Nobrega, Raymundo Nobrega.

Soledade, 30 — Municipio Soledade congratula-se vossencia effectivação Interventoria Parahyba cujo cargo vindes exercendo elevado criterio e esclarecida intelligencia. Saudações. — José Castor, prefeito.

Misericordia, 29 — Parabens justa merecida effectivação Interventoria Estado. Saudações. — Gabriel Maia, prefeito interino.

Misericordia, 29 — Meus parabens effectivação cargo Interventor. Abraços. — Paulo Bezerril.

Serraria, 30 — Queira vossencia acceitar nossos sinceros parabens effectivação Interventoria nossa Parahyba. Cordiaes saudações. — Antonio Serrão, Caetano Barbosa.

Bananeiras, 30 — Queira acceitar meus sinceros parabens pela investidura cargo Interventor Federal. Saudações. — Elysio Brasiliano da Costa.

Bananeiras 30 — Descortinando-se novos horizontes marcha Revolução felicito-vos investidura cargo Interventor Federal posto em que declaro ver a consolidação obra João Pessôa, nosso Estado muito espera vossa energia e intelligencia mostrando aos inimigos da Parahyba que com sua direcção teremos aurora renovadora dos idéaes revolucionarios que triumpharam no Brasil. Saudações. — Floriano Mendes Freire.

Bananeiras, 29 — Maior satisfacção enviamos parabens. — Leopoldo, Julia.

Bananeiras, 30 — Felicitamos v. exc. effectivação Interventoria Estado. Saudações. — José Antonio, Anisio Maia.

Bananeiras, 30 — Em nome funccionarios Patronato e no meu felicito vossencia effectivação cargo. Cordiaes saudações. — Nelson Maciel, director Patronato Agricola Vidal de Negreiros.

Bananeiras, 30 — Parabens effectivação Interventoria. — Alfrêdo Guimarães.

Bananeiras, 30 — Felicito vossencia motivo vossa nomeação Interventoria Estado. Respeitosas saudações. — Tenente João Pereira.

Areia, 1 — Funccionarios Mesa Rendas apresentam vossencia parabens effectivação interventoria. — Manuel Freire Andrade, José Barbosa Lucena, Fausto Gouveia, Henrique Baptista.

Areia, 2 — Nossas congratulações. — Lauro Lemos, Manuel Lemos.

Areia, 2 — Parabens effectivação Interventoria. — Severino Teixeira.

Areia, 30 — Parabens effectivação Interventoria. — José Rodrigues Aquino.

Areia, 30 — Queira vossencia acceitar sinceras felicitações vossa effectividade Interventoria sua honrosa fecunda administração. — Francisco Castro.

Areia, 30 — Sinceras felicitações effectivação vossa excia. Saudações — Tenente Brasil.

Areia, 30 — Sinceros parabens sua effectivação Interventoria. Abraços. — Mons. Coêlho.

Areia, 30 — Sinceros parabens motivo sua effectivação cargo Interventor Federal nosso Estado. Abraços. — Jayme Almeida, prefeito.

Areia, 30 — Por minha grande satisfacção receba abraços. — José Lemos.

São Mamede, 1 — Felicito-vos posição merecida. Saudações — Manuel Augusto Araujo.

São Mamede, 1 — Parabens vossa nomeação Interventor Parahyba. Saudações. — Honorina Bezerra Trindade.

São Mamede, 30 — Nossas congratulações vossa nomeação Interventoria Parahyba. Cordiaes saudações —

Felippe Nery Cabral, Solon Machado, Julio Nery.

São Mamede, 30 — Parabens pela justa effectivação na Interventoria parahybana estarei vossas ordens. — Saudações — Felippe Salomão.

São Mamede, 30 — Enviamos vossencia nossos sinceros parabens pela justa effectivação no governo do Estado. Respeitosas saudações. — José Theophilo, José Bezerra, Ignacio Pereira, Francisco Pereira, Manuel Sizenando Costa, José Augusto Araujo.

São Mamede, 30 — Acceite minhas felicitações vossa effectivação Interventoria parahybana concretisada na alta personalidade Governo Provisorio. Saudações — Luis Xavier Andrade.

Souza, 30 — Affectuosas congratulações. — José Braga.

Souza, 29 — Motivo vossa effectivação Interventoria enviamos parabens sinceros com votos de felicidades vossa administração Estado. — Manuel Gadelha, Octavio Mariz, Eladio Mello.

Souza, 29 — Congratulo-me acto inteira justiça governo Republica effectivando vossencia Interventoria este Estado. Cordiaes saudações. — Themoteo Moraes.

Souza, 29 — Congratulo-me acto inteira justiça Governo Provisorio Republica effectivando vossencia Interventoria este Estado. Saudações. — Firmo Justino.

Souza, 29 — Sociedade Operaria "Silva Mariz" envia vossencia congratulações motivo vossa effectivação Interventoria Estado. Saudações — Francisco Cassimiro, presidente.

Souza, 29 — Na pessôa vossencia congratulo-me heroico povo invicta Parahyba pelo acto merecida justiça Governo Provisorio effectivando-vos Interventoria nosso Estado. Attenciosas saudações — Alfredo Laet, José Ferreira Grilho, Lourenço Marques, Fructuoso de Castro, Antonio de Souza, Rivadalvia Sobreira, Thomé Tavares, Joaquim Meira, René Queiroz, José Magalhães.

Souza, 29 — Acceite vossencia minhas sinceras congratulações justa effectivação Interventoria meu Estado. Saudações. — Francisco Pinto.

Souza, 29 — Congratulo-me nossa Parahyba sua effectivação Interventoria Estado. Abraços — Thomaz Pires.

Souza, 29 — Em meu nome e municipio apresento minhas felicitações effectividade Interventoria nosso querido Estado. Saudações — Raymundo Pires, prefeito.

Esperança, 1 — Abraço indescriptivel effectivação governo vossencia. — Saudações — Ignacio Rodrigues.

Esperança, 1 — Queira acceitar sinceros parabens acto justiça effectivação v. excia. Interventor Federal nosso Estado. — José Andrade.

Teixeira, 1 — Parabens povo Parahyba pela nomeação novo Interventor. Respeitosas saudações. — José Faustino.

Teixeira, 1 — Temos prazer felicitar vossencia pela nomeação cargo Interventor anseio povo parahybano. — Raymundo Nonato, Antonio Faustino.

Teixeira, 1 — Queira v. excia. acceitar sinceras felicitações pela effectivação cargo elevado merecida confiança com que acaba ser distinguido. Attenciosas saudações. — Sancho Leite, prefeito.

Teixeira, 1 — Effusivos parabens. — Monsenhor João Leite, Quintino Leite, Gregorio Leite, Francisco Leite, Pedro Leite, Odilon Isidro, João Ramalho, Antonio Ramalho.

Teixeira, 1 — Parabens merecida nomeação. Saudações — José Nunes.

Teixeira, 1 — Felicitações v. excia. e povo parahybano. — Antonio Xavier, 1.° supplente delegado.

Teixeira, 1 — Parabens justa nomeação. Saudações — João Rodrigues.

Teixeira, 1 — Queira vossencia acceitar sinceras felicitações effectivação Interventoria Estado. Saudações — José Xavier, Agostinho Nunes, José Xavier Sobrinho, Celso Xavier, João Rodrigues, Theodoro Nunes, tenente José Miguel, José Fragozo, Manuel Fragozo, José Neves, Manuel Eloy, Manuel Lyra, Alfredo Nunes, Bernardo Guedes Filho, Joaquim Camillo, Antonio Lyra, Antonio Novo, Antonio Nunes.

Teixeira, 1 — Acceite vossencia minhas sinceras felicitações sua nomeação elevado cargo Interventor Federal nossa gloriosa Parahyba. Attenciosas saudações — José Alipio, juiz municipal.

Alagôa Grande, 29 — Acceite sinceras felicitações acertada escolha nome vossencia para Interventoria nosso Estado cargo que vinha occupando interinamente com todo criterio e justiça para gloria todos os parahybanos dignos desse nome. Cordiaes saudações — Felix Guerra.

Alagôa Grande, 29 — Abraços sua effectivação feita pelo povo parahybano. — Braz Baracuhy.

Alagôa Grande, 29 — Receba distincto amigo meu abraço felicitações sua effectivação chefe governo nosso Estado. — Emiliano Nobrega.

Alagôa Grande, 29 — Acceite minhas felicitações pela sua effectivação na Interventoria Parahyba. Abraços — Pedro Cordeiro, prefeito.

Alagôa Grande, 1 — Parabens sua effectivação Interventoria com melhores votos felicidades. Abraços — Pitanga.

Sapé, 2 — Congratulações sinceras effectivação vossencia. — Padre Emiliano Christo.

Sapé, 1 — Com a grande esperança que inspira sua mocidade victoriosa envio vossencia minhas sinceras felicitações. Cordiaes saudações. — Sabiniano Maia.

Sapé, 29 — Congratulações permanencia Interventoria. Abraços — Mirocem Cunha Lima.

Sapé, 29 — Envio vossencia sinceras felicitações pela attitude exmo. dr. Getulio Vargas effectivação vossencia Interventoria nosso querido Estado. — Epaminondas Menezes, prefeito.

Sapé, 29 — Congratulamo-nos acto dictador vos effectivando essa Interventoria acceitae abraços. — Luis Cavalcanti, Moacyr Maciel.

Sapé, 2 — Auxiliares Prefeitura Sapé felicitam nossa querida Parahyba na pessôa vossencia pela effectivação seu Interventor. Saudações — Francisco Rosas.

Taperoá, 30 — Felicito vossencia justa effectivação Interventoria Estado. Attenciosas saudações. — Tenente Vicente Chaves.

Taperoá, 30 — Felicitamos vossencia justa nomeação Interventor Parahyba. Saudações — Helena Fonsêca, Antonia Lelles, professoras rudimentares.

Taperoá, 1 — Effectivação vossencia motivo nosso grande jubilo certeza felicidade Parahyba. — José Rangel e familia.

Taperoá, 1 — Parabens vossa justa effectivação cargo Interventor testa destinos nossa querida Parahyba. Felicidades — José Genuino Queiroz.

Taperoá, 30 — Parabens vossencia merecida effectivação Interventoria. — Professor Emygdio Diniz.

Taperoá, 1 — Congratulo-me acto justiça Governo Provisorio vossa effectivação Interventoria Parahyba. Saudações. — Abdon Maciel.

Taperoá, 30 — Parabens vossa effectivação cargo Interventor desejando felicidades vosso governo. Saudações — João Pinto Barbosa.

S. João do Cariry, 30 — Congratulações. — Familia Abdias Ramos.

Taperoá, 30 — Parabens vossa effectivação cargo Interventor nossa querida Parahyba desejando felicidades. Saudações — José Ribeiro Farias.

Taperoá, 1 — Congratulo-me com v. excia. pela condigna effectivação na chefia do governo do Estado. Saudações. — Manuel Taigy.

Taperoá, 2 — Regosijado congratulo-me vossa effectivação Interventoria Estado. Saudações — Francisco Bezerra.

Taperoá, 2 — Felicito vossencia effectivação cargo Interventor. Respeitosas saudações — Alipio Villar, supplente juiz em exercicio.

Conceição, 30 — Congratulo-me nobre gesto Governo Provisorio effectivando vossencia Interventoria nosso querido Estado. Respeitosas saudações. — Martiniano Ramalho.

Conceição, 29 — Parabens vossa effectivação Interventoria. Saudações — Antonio França, collector federal.

Conceição, 30 — Parabens sua effectividade governo. Abraços — João Aprigio.

Conceição, 30 — Tenho grande prazer saber vossencia foi effectivado Interventoria nosso Estado parabens. Cordiaes saudações — Anthenor Ramalho.

Conceição, 29 — Parabens vossa justa merecida effectivação cargo interventor nossa querida Parahyba. — Alfredo Gomes, adjuncto promotor; Antonio Neves e Salustino Leite, guarda fiscal.

Conceição, 29 — Tenho maior prazer felicitar v. excia. justa effectivação cargo Interventor nossa Parahyba. Saudações — Antonio Ramalho, prefeito.

Conceição, 29 — Commerciantes abaixo assignados transmittem vossencia sinceros parabens justo motivo terdes sido effectivado Interventoria nosso caro Estado. Cordiaes saudações — José Leite, Antonio Sitonio Miguel Gonzaga, Roldão Mangueira, Benicio Rocha, José Figueirêdo, Bruno Alencar, Antonio Almeida, Francisco Braga, José Dunga, Martiniano Ramalho.

Conceição, 29 — Parabens vossa effectividade Interventoria. Saudações — Balduino Ramalho.

Conceição, 29 — Queira acceitar minhas sinceras felicitações. Cordiaes saudações. — José Leite.

Itabayana, 29 — Não avalia minha satisfação vel-o effectivado Interventoria nosso Estado. Um abraço muito apertado. — Julio Rique.

Itabayana 29 — Parabens vossa effectivação Interventoria nosso caro Estado. Saudações — Ignacio Sobral.

Itabayana, 29 — Com maior satisfação envio sinceros parabens pela honrosa e justissima effectivação de v. excia. — Tenente Christiano, delegado policia.

Itabayana, 29 — Deixe vossencia que a minha palma se una ás palmas com que vosso Estado recebe o acto justo de vossa effectivação. — Eulacio Araujo.

Itabayana, 29 — Sinceros parabens effectivação Interventoria Estado. Saudações — Odon Sá.

Itabayana, 29 — Presado chefe bem pode avaliar minha satisfação. Abraços — Fenelon.

Itabayana, 30 — Com indescriptivel prazer vossa justa effectivação Interventoria felicito-o calorosamente. Abraços — Enéas Corrêa Lima.

Itabayana, 30 — Parabens vossa effectivação. Cordiaes saudações. — José Bezerra Cavalcanti, Pedro Muniz Britto.

Itabayana, 30 — Somente hoje regresso viagem Pocinhos soube effectivação vossencia Interventoria nosso Estado tão almejado parahybanos dignos por isso apresso-me levar-vos minhas expressivas congratulações momento atravessa Estado governo forte justo honesto qualidades intrinsecas vossencia. Abraços — Luis Ribeiro.

Itabayana, 2 — Sinceros parabens. Abraços — Leão.

Esperança, 30 — Apresento v. exa. sinceros parabens effectivação cargo Interventor este Estado. Respeitosas saudações — Theotonio Costa.

Esperança, 30 — Parabens justa effectivação Interventoria Estado. — Abraços — Manuel Rodrigues.

Esperança, 30 — Com immensa satisfação apresento distincto amigo sinceros parabens sua effectivação cargo Interventoria Estado. Abraços — Amaro Bezerra.

Esperança, 30 — Acceite vossencia felicitações justa effectivação. — José Virgolino.

Esperança, 30 — Congratulações vossa effectivação governo Estado. — Victor Romero, Alvaro Vianna, Venancio Honorato.

Esperança, 30 — Apresento a v. excia. parabens effectivação cargo Interventor este Estado. Saudações — Manuel Clementino Leite, escrevente juramentado.

Esperança, 30 — Apresento vossa excia. meu cumprimento motivo effectivação cargo Interventor Estado. Saudações — Professora Nair Passos.

Esperança, 30 — Apresento vossa excia. meus affectuosos parabens justa effectivação cargo Interventor nosso Estado. Saudações — Antonio Coêlho Carvalho.

Esperança, 30 — Acceite v. excia. felicitações digna effectivação cargo Interventoria. Saudações — Maximino Lopes Pessôa.

Esperança, 30 — Acceite vossencia nossos sinceros parabens pela sua effectividade alto posto Interventor nosso Estado. — Manuel Henriques, Joaquim Virgolino, Bento Torres, José Narciso, Manuel Virgilio.

Esperança, 30 — Acceite v. excia. parabens effectivação cargo Interventor. Respeitosas saudações. — João Clementino, taballião publico.

Esperança, 1 — De viagem somente hoje quando retornei fui inteirado indescriptivel contentamento effectivação querido amigo Interventoria Estado. Que Deus o encaminhe no poder para felicidade geral parahybanos divisam personalidade v. excia. legitimo continuador obra por que se sacrificou inesquecivel presidente João Pessôa. Abraços — Severino Diniz.

Princêsa, 4 — Acceite vossencia sinceras felicitações effectividade Interventoria querida Parahyba. Saudações — Glycerio.

Princêsa, 4 — Felicito vossencia effectivação espinhoso cargo Interventor nossa querida Parahyba realizando-se assim mais uma vez para felicidade nosso glorioso Estado grande aspiração heroico povo parahybano. Respeitosas saudações — Antonio Pedro Mello.

Princêsa, 2 — Sinceros parabens effectividade elevado cargo vossencia vem desempenhando dignamente. Attenciosas saudações — Adriano Feitosa.

Princêsa, 2 — Queira acceitar sinceras felicitações tão justa effectivação Interventoria qual vinha sendo desejada muito tempo. Saudações cordiaes. — Curchatuz.

Princêsa, 2 — Na pessôa vossencia felicito glorioso Estado João Pessôa José Americo pelo patriotico decreto dictador effectivando-o Interventoria aspirações maximas unanimidade parahybanos. Saudações — Antonio Farias.

Princêsa, 2 — Pelo alto elevado descortinio governo central effectivando vossencia Interventoria Estado integrando assim justas aspirações povo parahybano acceite v. excia. nossas sinceras cordiaes felicitações. — Luis Rosas e familia.

Princêsa, 2 — Queira vossencia acceitar meus humildes e sinceros parabens pelo benemerito acto dictador escolhendo vossencia governo nosso Estado. Abraços — Octaviano Braga.

Campina Grande, 2 — Felicitamos vossencia justa confiança acaba ser distinguido aspiração habitantes nosso districto. Respeitosas saudações — Francisco Pereira Dadá e familia.

Campina Grande, 1 — Effusivo abraço. — José Tavares.

Campina Grande, 1 — Associação Empregados Commercio regosijada acto Governo Provisorio effectivando Interventoria este Estado ldimo representante mocidade querida Parahyba apresenta vossencia sinceras congratulações envolta bandeira civismo. — Manuel Feliciano, presidente.

Campina Grande, 1 — Congratulo-me effectivação vossencia. — Tabellião Tavares.

Campina Grande, 1 — Felicitando vossencia congratulo-me invicta Parahyba acertada escolha. — Joaquim Ramos.

Campina Grande, 30 — Nossas felicitações pela justa effectivação de vossencia Interventoria Federal do Estado. — Marques de Almeida & Cia.

Campina Grande, 1 — Minhas felicitações sua effectividade Interventoria Parahyba acto Governo Provisorio veiu encontro aspiração unanime parahybanos que desejam sua felicidade. Cordiaes saudações — Lima Netto.

Campina Grande, 1 — Meus sinceros parabens justa effectividade Interventoria nosso Estado. Respeitosas saudações — Tenente Castor.

Campina Grande, 1 — Queira acceitar minhas sinceras felicitações. Abraço do amigo — João Araujo de Souza.

Campina Grande, 1 — A effectivação de v. excia. na Interventoria da Parahyba é motivo de grande prazer para seus bons filhos. Permitta Deus que a actuação de v. excia. nos destinos da nossa terra seja o futuro desejado e feliz do sangue daquelle que soube morrer por elles, João Pessôa. — Manuel Guimarães.

Campina Grande, 1 — Parabens effectivação vossencia. Saudações. — Francisco Salles, inspector technico Ensino.

Campina Grande, 29 — Pela auspiciosa effectivação vossencia após fecunda administração interina Interventoria Federal envio sinceras felicitações. — Joaquim Amorim.

Campina Grande, 29 — Acceitae sinceras felicitações merecida effectivação Interventoria Estado. — Alfredo Dantas.

Campina Grande, 2 — Envio calorosas felicitações acto acertado Governo Provisorio effectivação vossencia Interventoria Estado. Saudações cordiaes. — José Barbosa.

Campina Grande, 29 — Felicito v. excia. pela effectivação alto cargo Interventor Federal nossa grande Parahyba. Saudações — João Leoncio.

Campina Grande, 4 — Felicitamos vossencia effectivação Interventoria Estado confiante vosso patriotismo saberá evitar volta regime politico anterior revolução permittindo momento opportuno legal cooperação classes trabalhadores governo nação. Respeitosas saudações — Euripedes Oliveira, Pedro Aragão, Antonio Bay Azevedo, Severino Castro Britto, Agrippino Araujo, Magno Farias, Francisco Paulino Ramos, Raymundo Castro, Luis Gil Figueirêdo, Severino Sant'Anna, João Rodolpho Lima, Francisco Chagas Andrade, José André.

Campina Grande, 4 — Abraços merecida investidura Interventoria

nosso glorioso Estado. — Pedro Guida.

Campina Grande, 5 — União Moços Catholicos Campina Grande felicita vossencia almejada prosperidade de vosso governo. — Presidente.

Campina Grande, 30 — Affectuosos abraços felicitações effectividade Interventoria. Saudações — Obededom Lycarião.

Campina Grande, 30 — Acto governo effectivando vossencia cargo Interventoria Estado satisfez aspirações povo parahybano com quem nos congratulamos. Saudações — José Vasconcellos & Cia.

Campina Grande, 2 — Felicito vossa excia. effectivação Interventoria Estado almejando vosso governo encontre facilidade emprehendimentos virão beneficiar todos coestadanos. Respeitosas saudações — Francisca Barbosa de Lucena, professora de Queimadas.

Campina Grande, 2 — Comité Feminino Clara Camarão radiante vossa effectivação Interventoria parabenisa-vos fazendo preces feliz governo. Saudações — Esther Azevedo, Ercina Macedo, America Procopio, Appolonia Amorim, Francisca Amorim, Anna Heiros, Anna Azevedo Dantas.

Ingá, 2 — Meus parabens effectivação vossencia Interventoria Parahyba. Saudações — Manuel Honorio, primeiro supplente juiz exercicio.

Ingá, 1 — Congratulações nomeação Interventor Federal confiança dictadura correspondeu aspirações parahybanos. Abraços — Dr. Absalão Almeida.

Areia, 30 — Parabens vossa effectivação. — José Severino.

Areia, 1 — Envio minhas congratulações effectivação v. excia Interventoria nosso Estado. — Oswaldo Azevedo.

Areia, 10 — Congratulo-me vossencia effectividade governo Estado. — Cidalino Pimenta.

Brejo do Cruz, 1 — Envio vossencia minhas sinceras felicitações pela merecida effectivação Interventoria Federal Estado que vae muito lucrar continuação administração proficua e de justiça. — Alfredo Sodré Queiroz.

Brejo do Cruz, 1 — Meus sinceros parabens effectivação cargo Interventor querida Parahyba — Francisco Luis Gonzaga, guarda.

Catolé do Rocha, 30 — Enviamos effusivas felicitações vossa effectivação Interventoria Estado. Saudações attenciosas. — João Agrippino, Sergio Maia, Americo Maia.

Conceição, 1 — Temos maior prazer felicitar vossencia justa effectivação cargo Interventor nossa Parahyba. Saudações — José Silva, enc. Telegraphos; José Ramalho, guarda-fio.

Conceição, 1 — Sinceros parabens effectividade governo vossencia — Francisco Braga.

Arara, 30 — Enthusiasticas felicitações. Saudações — José Cavalcanti, professor publico; João Octaviano, Alfredo Raymundo.

Arara, 30 — Felicito vossa excia. nomeação Interventor Estado. Saudações — Amadeu de Castro.

Alagôa Nova, 30 — Felicito e faço votos prosperidade seu governo. Saudações — Padre Abdias Leal.

Alagôa Nova, 30 — Sinceros cumprimentos sua effectivação Interventoria nosso glorioso Estado. Saudações — Severino Patricio.

Alagôa Nova, 30 — Queira vossencia acceitar parabens motivo effectivação Interventoria Estado fazendo votos felicidades. Saudações — Joaquim Eustaquio.

Alagôa Nova, 30 — Commum cordial abraço felicito pela sua effectivação Interventoria Estado. Saudações — Candoia.

Alagôa Nova, 30 — Minhas affectuosas saudações vossa effectivação Interventoria Estado. Saudações — Egidio Gomes.

Alagôa Nova, 30 — Envio respeitosamente a vossencia meus sinceros parabens justa effectivação alto cargo Interventoria gloriosa Parahyba. Respeitosas saudações — Ernesto Cavalcanti de Lima, escrivão paz Lagôa de Roça.

Souza, 30 — Levamos nossas respeitosas felicitações pela vossa effectivação Interventoria Estado actual momento tornava-se imprescindivel nossa Parahyba. Cordiaes saudações — Octacilio Sá, Deocleciano Pires, José Thomaz, Lindolpho Pires, João Alvino, Lindolpho Junior, Aprigio Sá, Sá Cavalcanti, Augusto Braga.

Souza, 30 — Corpo administrativo serviço estrada Cajazeiras Pombal congratula-se pela sua justa effectividade cargo Interventor Federal nosso caro Estado. Respeitosas saudações — José Amaral, Geminiano Souza, Mario Coêlho, Nelson Rolim, Lauro Araujo, Gomercindo Sobreira, Firmino Pereira.

Souza, 30 — Abraços congratulações vossa effectivação. — Germiniano Souza.

Barra S. Rosa, 1 — Queira vossencia acceitar meus sinceros parabens justissima effectivação Interventor Federal nossa invicta Parahyba. Respeitosas saudações — Manuel Rodrigues Souza, funccionario municipal.

Barra S. Rosa, 1 — Felicito vossa excia. effectivação posto governo nosso Estado que vinha merecendo toda sorte de elogios como justiça e dignidade posto interino. — Raymundo de Souza Lima.

Guarabira, 30 — Acceite meu abraço congratulações pela justa effectivação cargo que brilhantemente vinha exercendo cuja acção administrativa estou certo visará harmonia familia parahybana honra e gloria seu governo. Saudações cordiaes — Bezerra Bastos.

Sapé, 1 — Felicitamos v. excia. justa effectivação Interventoria. — Francisca Caldas, professora, Martha Augusta Barreto, adjuncta.

Sapé, 30 — Trazemos v. excia testemunho solidariedade effectivação Interventoria Estado cargo que vem desempenhando dentro postulados revolução. — Joaquim Braz Pereira, Francisco Marques de Aguiar, Joaquim Soares do Rêgo, José Soares do Rêgo, Manuel José de Oliveira, os representantes do povoado Sobrado, municipio de Sapé.

Alagôa do Monteiro, 21 — Meus sinceros votos de felicidade na ardua missão Interventor confiada v. excia. — Severino Araujo Cavalcanti, cabo commandante destacamento.

Alagôa do Monteiro, 3 — Queira vossencia acceitar minhas felicitações justa merecida effectivação Interventoria Estado fazendo votos felicidade seu governo. Respeitosas saudações — Ernesto Silveira, prefeito.

Alagôa do Monteiro, 1 — Congratulo-me Parahyba justamente attendida bella aspiração confiando destino seu povo intelligente espera direcção vossa excia. Calorosas felicitações. — Alberto Barbosa de Araujo.

Bananeiras, 30 — Minhas felicitações effectivação Interventoria. Attenciosas saudações. — Joaquim Medeiros.

Bananeiras, 30 — Commercio Bananeiras applaudindo justa escolha vossencia effectivação Interventoria Estado aspiração unanime povo parahybano apresenta sinceras felicitações com votos de felicidades pessoal. — Antonio Aragão, Homero Araujo, Luis Aragão, Antonio Andrade, José Fabio, Ursulino Silvestre Silva, Elisio Pedro, Firmino Americo, Ferreira Lima, Francisco Silva, Joaquim Ferreira Mello, Eloy Farias.

Bananeiras, 30 — Congratulamo-nos vossencia acto Governo Provisorio escolha vosso nome Interventoria Estado. — Lindolpho Grilho, secretario Prefeitura; José Leite Filho, procurador; José Osias, thesoureiro.

S. Rita, 30 — A União Commercial de Santa Rita interpretando fielmente sentimentos classe conservadora esta cidade congratula-se vossencia vossa effectividade Interventoria gloriosa Parahyba na certeza de que vosso governo será continuação obra grande presidente João Pessôa. — Saudações. — A Directoria.

S. Rita, 30 — Queira acceitar pela effectivação Interventoria nossas felicitações. — Terencio Ferreira, Bernardino Gomes Silveira, João de Souza Mello.

Araruna, 30 — Sinceras felicitações Interventoria nossa Parahyba. — Deusdetit e familia.

Joazeiro, 1 — Congratulo-me v. excia. effectivação Interventoria Parahyba. Respeitosas saudações — Diôgo Luna.

Pirassununga, 1 — Acceite illustre amigo affectuosos abraços felicitações sua justa effectividade Interventoria nossa querida terra. — Renato Azevedo.

Porto Itabapoana, 1 — Queira acceitar minhas sinceras felicitações escolha seu honrado nome dirigir destinos nossa querida terra. — Oscar Neiva.

—

Ainda enviaram cumprimentos ao dr. Gratuliano Brito, interventor federal, por cartas e cartões, as seguintes pessôas:

Srs. Antonio Alves de Albuquerque, José Josias Bezerra, Paulino Maracajá, Francisco Carolina da Costa Lima, José Porpino Ferreira, Ernesto de Oliveira, dr. Alexandre de Seixas Maia, srs. Mariano Lucio da Silva, dr. Severino B. Leite, srs. Leonel Rosario, Manuel de Farias Leite, Cornelio Andrade, Francisco Navarro, Seraphim Waldemiro de Albuquerque, profs. Henriqueta e Maria Leite, srs. Manuel Pacifico de Souza, Pedro M. de Andrade, Anatolio Rêgo, Deocleciano Pereira Dativo, 1.º secretario da succursal do Sindicato dos Ferroviarios da "Great Western", em seu nome e daquelle Syndicato.

VIDA JUDICIARIA

Acção ordinaria movida no Juizo desta capital, por dona Anna Salles de Paula contra os herdeiros interessados do fallecido Clodomiro de Paula Barbosa ou Clodomiro de Paula Bastos.

Sentença do juiz da 1.ª vara

D. Anna Salles de Paula, por seus procuradores e advogados, requerem as citações, por despacho, de d. Cecilia de Paula Ribeiro e seu marido — Manuel Ribeiro da Silva — e de d. Elisa de Paula Oliveira e seu marido Rozendo Augusto de Oliveira, residentes nesta cidade, tambem, — por precatoria, as citações de d. Alice de Paula Soares e seu marido — João Euclydes Soares, e de d. Candida Luciola de Paula Maciel e seu marido, João Baptista Maciel, residentes em Nova Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda do conego Luis Adolpho de Paula, Maria Nila de Paula, Oscar Rubens de Paula e sua mulher, d. Alice de Paula, residentes em Natal, capital daquelle Estado, para responderem aos termos de uma acção ordinaria, a lhes ser proposta no juizo desta comarca.

Allegou a autora que, tendo em abril de 1903 se processado nesta comarca o seu desquite amigavel com o seu marido Clodomiro de Paula Barbosa são substancialmente nullos a sentença homologatoria e o respectivo processo, em vista de flagrante violação de direito expresso.

Pediu que, decretada a nullidade e o seu desquite, e tendo fallecido o seu marido, de quem os réos se fazem herdeiros collateraes, seja ella autora declarada unica successora, condemnada aquelles a entregar toda a herança com seus fructos e accessorios, custas e mais pronunciações de direito.

Protestando por todo o genero de provas, avaliou a causa em 5:000$ e juntou o instrumento procuratorio e cinco documentos.

Não cumprida totalmente a precatoria dirigida á comarca de Natal, por se encontrar dois dos citados na Capital Federal, para lá foi dirigida carta precatoria citatoria.

Feitas as citações requeridas, inclusive a do dr. promotor publico, foram accusadas e assignado o prazo para a defesa durante o qual os réos Rozendo Augusto de Oliveira e sua mulher — contestaram por negação, emquanto que os réos Oscar Rubens de Paula e Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher — apresentaram as contestações de fls. 54 a 55, — e de fls. 59 a 61.

Occorreu a replica, fls. 63 a 65 v., em que se pede sejam os réos condemnados de accôrdo com a conclusão da inicial, ou na peior hypothese, á restituição dos sonegados no desquite amigavel, com seus fructos, rendimentos, perdas, damnos e custas. Juntou-se um documento.

Os réos contestantes treplicaram, de fls. 71 a 74 v., — e de fls. 76 a 78 posta a causa em prova, intercorrente a dilação, produziu a autora prova testemunhal, constante de fls. 91 a 99 e prestaram depoimentos pessoaes os réos Rozendo Augusto de Oliveira, Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher, tambem á autora, mediante precatoria ao juizo de Natal, no visinho Estado do Norte.

Afinal arrazoaram as partes: a autora de fls. 128 a 139 juntando mais quatro documentos; os réos Rozendo e sua mulher — de fls. 149 a 169, juntando varios documentos; Oscar de Paula, de fls. 227 a 230; Manuel Ribeiro e mulher — de fls. 231 a 236 e por fim o dr. 1.º promotor publico — fls. 246 a 250 verso.

Creada a 1.ª vara de direito e privativa dos casamentos, foram os autos conclusos ao então dr. juiz de direito interino, que se declarou impedido, por funccionar no feito, como advogado, um seu irmão, e ordenou fossem os autos conclusos ao dr. juiz da 2.ª vara, logo que o mesmo se empossasse. Conclusos foi jurada suspeição já por parentesco entre o juiz e o réo Rozendo Augusto de Oliveira, já por amisade intima existente entre elle juiz e alguns dos outros réos, e ordenado fossem os autos conclusos ao juiz da 1.ª vara, observado assim o disposto no art. 5.º da lei n. 571, de 26 de outubro de 1926.

Comquanto não fosse no despacho de suspeição mencionado o grau de parentesco, nem quaes os réos, a respeito dos quaes existia amisade intima, e deve entretanto citar motivada a suspeição, não sendo portanto o caso da applicação do disposto no § unico do art. 5.º da citada lei.

Havendo um dos réos nas allegações finaes juntado documentos, sobre os mesmos falaram os advogados da autora, fls. 260 a 262 verso. Por essa occasião requereram: — 1.º o cancellamento de todas as expressões offensivas constantes das razões finaes dos réos Rozendo Augusto de Oliveira e sua mulher e a applicação da devida penalidade do signatario das mesmas; — 2.º desentranhamento das razões dos réos Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher, entregues em cartorio fóra do prazo improrogavel de 10 dias.

Sellados e contados subiram os autos, em 22 de abril proximo transacto.

—

Assim historiada, em ligeiras syntheses e passando á analyse da demanda, cumpre em primeiro logar, conhecer da procedencia das varias nullidades arguidas na inicial que dão como nullo sendo o divorcio, outr'ora celebrado, em abril de 1903, entre a autora e seu marido.

Para todo e qualquer contracto se exige o accôrdo mutuo entre os pactuantes, concurso de duas vontades que se accordam para um mesmo objectivo, formando o **consensus** essencial ao acto, cuja realização se tem em vistas, — nem o que deixa de existir o contracto, por falta de accôrdo de vontades que os romanos **defeniam duorum in idem placitum consensus.**

Trata-se da annullação de um desquite devidamente homologado. E' portanto uma questão que, apparentemente simples, envolve materia de alta importancia, cuja solução mal proferida que seja, pode acarretar grave ameaça a interesse de alto valor social.

Sobre o assumpto doutrina um emerito jurisconsulto patrio: Para rescindir-se em contracto de tamanha relevancia, é preciso que o erro seja immensamente grande e a causa delle não constitua um mero accidente. E accrescenta: "Em taes condições ou diante de imprevisão ou ambiguidade da lei, cabe ao poder judiciario, como interprete e applicador das leis, o difficil encargo de supprir-lhes a deficiencia e ambiguidade, estudando e examinando com a maxima attenção os casos concrectos sujeitos ao seu julgamento, tendo em vista **mais o interesse superior da collectividade,** em cujo proveito se promulgaram as leis, do que o interesse ou conveniencia dos particulares nos mesmos casos envolvidos.

Cumpre ter em vista que, se por qualquer circumstancia inclusive o erro não existir o accôrdo de vontade por parte dos contractantes, deixa de existir o contracto por achar-se juridicamente eivado de nullidade. O erro em tal caso, pode ser de varias especies: pode incidir sobre a pessôa dos pactuantes, sobre a substancia ou qualidades accidentaes da causa, sobre a natureza e objecto do contracto, sobre o seu valor ou conteúdo, etc. E' ao que parece das ultimas especies o caso aqui ventilado, em um dos seus aspectos, isto é, quando se pedem os sonegados do desquite, posto que não haja a autora alludido qual o vicio do consentimento, tocante a partilha dos bens.

Admittido mesmo que o consentimento tenha sido viciado, posto neste sentido nada se provasse e passando a apreciar o caso ora sujeito á decisão é de verificar, se por mais abundantes que fossem as provas contra a validade do desquite, eram ellas de ordem a gerar a convicção de que o direito e a razão estejam realmente do lado da autora e a possam amparar na causa que pleiteia, no sentido de romper os effeitos decorrentes da respectiva homologação, sobretudo dada a circumstancia especial que occorre, isto é, por já haver fallecido o outro conjuge desquitado, e cuja defesa pessoal já não pode ser feita ou se o podem fazer os seus herdeiros.

Não parece justo e razoavel que se conceda á autora o direito de romper por completo os effeitos do accôrdo por ella celebrado com o seu marido, em vida deste, sem que prove ter sido induzida por enganos, erro ou fraude, sem que prove não ter sido a causadora da separação conjugal, e, prevalecendo-se ou tirando proveito de sua propria culpa, desfaça o acto contrahido por sua livre e espontanea vontade e se habilite, por essa forma, a intentar acção contra os herdeiros daquelle que, para lhe evitar a vida em commum, usou de remedio que a lei lhe faculta — o desquite.

—

A acção do desquite somente competirá aos conjuges (Cod. Civil, art. 316). Se, porém, o conjuge for incapaz de exercel-a, poderá ser representado por qualquer ascendente ou irmão, § unico do mesmo artigo).

Já o dec. n. 181, de 24 de janeiro de 1890, no art. 80, dispunha que a acção do divorcio só competia aos conjuges e extinguia-se pela morte de qualquer delles.

Commentando o art. 316 do Cod. doutrina Clovis Bevilaqua: como a acção é privativa dos conjuges, extingue-se com a morte. Aliás era inu-

til dizel-o porque a morte produz effeito mais lato do que o desquite: extingue o vinculo matrimonial, ao passo que o desquite apenas dissolve a sociedade conjugal. **Mors omnia solvet.** Se é privativa dos conjuges, se somente a elle compete, é claro que não podem propor os herdeiros, ou contra estes.

Ora se para o desquite amigavel é essencial o mutuo consentimento, com igual razão é verdadeira a reciproca, isto é, para o desapparecimento do desquite, de natureza semelhante, tambem é imprescendivel o consentimento mutuo, tanto que é licito restabelecer a todo tempo a sociedade conjugal, consoante o disposto no art. 323 do Codigo.

Admittido mesmo que a annullação do desquite não fosse personalissima, somente entre os conjuges, tambem se applique ao desquite amigavel, cumpria ainda verificar se á autora assistia o direito de propor a acção, isto é a "qualidade juridica de autor", no dizer de Mancini, quer dizer, se a acção já se acha prescripta.

A prescripção não corre entre conjuges na constancia do casamento. (Cod. Civil, art. 168, n. 1).

O desquite não dissolve o vinculo conjugal, o que só pode dar pela morte de um dos conjuges, desde que valido seja o casamento, e nem mesmo se lhe podendo applicar a presumpção de fallecimento de que cogitam os arts. 481 e 482 do Codigo. Todavia estabelece a separação dos conjuges e põe termo ao regimen matrimonial dos bens, como se o casamento fosse dissolvido (Cod. art. 22) Extincta a communhão, separados os corpos e bens, perdurando apenas o vinculo indissoluvel, os desquitados já não se acham na **Constancia do matrimonio** e portanto entre elles corre a prescripção cujo prazo, para o caso em apreço, é de cinco annos, nos termos do art. 178, 10.° paragrapho, n. 8, do Cod. Civil.

—

Cumpre apreciar a segunda parte do pedido, — a sonegação de bens na partilha.

Argumenta a autora que, pelo contracto de sociedade mercantil, firmado entre Clodomiro de Paula Bastos e Oscar Rubens de Paula, no dia 7 de julho de 1903, vinte e cinco dias apoz a confirmação do desquite na Superior Instancia, entrou aquelle com a quantia de 30:000$000. Effectivamente a 5.ª clausula do referido contracto é assim concebida: Fundar-se-á a Sociedade com o capitalista, entrando o socio Oscar Rubens de Paula com toda a sua industria (autos fls. 8 a seguintes).

A petição do desquite tem a data de 4 de abril de 1903 e da mesma data é a declaração sobre a partilha do teor seguinte: os abaixos assignados Clodomiro de Paula Barbosa e Anna Salles de Paula declaram que possuem em commercio 12:000$000 e partilham amigavelmente dita quantia em duas partes iguaes, cabendo a cada uma a importancia de 6:000$000, sendo que a quota da signataria Anna Salles de Paula será entregue em dinheiro, depois da decretação do divorcio que nesta data vae requerer, para cujo fim fazem a presente declaração. A sentença homologatoria do divorcio occorreu em 29 de abril daquelle anno.

Não ha nos autos a prova de que na realidade Clodomiro houvesse entrado para a sociedade com a supracitada quantia: apenas foi registrado o contracto social que della fazia simples menção. Tambem não se póde inferir do espolio por elle deixado, 28 annos depois da partilha, que tal importancia já existia naquelle tempo.

Neste ponto bem differe o caso em apreço do de que trata o documento de fls. 66 — Dr. Heronides Castanhola invocado pela autora, nas ultimas allegações, a fls. 242, porquanto o fallecimento daquelle então inventariado occorreu três mêses depois da escriptura de composição e partilha.

Segundo o ensinamento dos mestres na partilha amigavel, consequente ao desquite por mutuo consentimento, — ha uma especie de transacção a respeito de todos os bens pertencentes á communhão social, posto esteja adstricta a requisitos essenciaes á sua validade e soffra a acção das causas annulladoras de todos os contractos ou actos juridicos como sejam o erro, o dolo, a violencia, etc.

Para a validade do acto juridico se requer "agente capaz, objecto licito e fórma prescripta ou não defesa em lei" (Cod. Civil art. 82). Como corollario deste preceito, "é licito aos interessados prevenirem o litigio mediante concessões mutuas, no tocante a direitos patrimoniaes de caracter privado". Em tal caso a transacção produz entre as partes o effeito de causa julgada, e só se rescinde por dolo, violencia ou erro essencial quando á pessôa ou cousa controversa.

No caso questionado não se arguiu erro essencial nem violencia. Fala-se no dolo, mas nenhuma prova se fez a respeito e assim fica-se no dominio das presumpções e que não são **juris et juri**, nem mesmo de direito condicional — mas "simples ou communs", e, que, como taes, devem ser apreciadas com a maior prudencia e discernimento, uma vez que por si sós ellas não fazem provas, e apenas ajuda que acaso exista, salvo quando concorrem em certo numero e com os caracteres da gravidade, precisão, clareza e uniformidade. (Ribas, proc. Civil, arts. 452 e 453). E' que o dolo e a má fé não se presume **Nemo repente fit turpissimus.**

—

Isto posto, apreciado o assumpto em traços geraes e de meritis.

Considerando:

I) que, em 4 de abril de 1903 Clodomiro de Paula Barbosa e Anna Salles de Paula, nos termos do § 4.° do art. 82 da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, requereram ao então dr. juiz de direito da 3.ª vara desta comarca que, applicadas as exigencias legaes fosse decretado o divorcio dos mesmos, para que produzisse aos devidos effeitos juridicos.

II) que ao pedido foram juntos documentos exigidos nos §§ 1.° e 2.° do art. 85 da cit. lei, isto é, a certidão do casamento, a declaração de todos os bens e a partilha que haviam concordado fazer, e em que affirmaram possuir "**em commercio**" .... 12:000$000 e partilharam amigavelmente dita quantia em duas partes iguaes.

III) que, em 30 de abril do mesmo anno, a disquitada, ora autora, passou recibo do seguinte teor: Recebi de Clodomiro de Paula Barboza, por mão do dr. Izidro Gomes da Silva, a importancia de 6:000$000 correspondente a meiação que me tocou na partilha amigavel que fizemos para o divorcio decretado em juizo. (Autos fls. 201).

IV) que, dos autos, fls. 5 a 7 verifica-se que foram observadas as formalidades exigidas nos arts. 86 e 87 da referida lei n. 181: julgado foi por sentença o accôrdo, dando-se a appellação **ex-officio**, e que foi confirmada na Superior Instancia. Improcedentes são as nullidades arguidas, inobservancia de prescripção legaes, referentes ao processo do desquite.

V) que nos presso de desquite amigavel a petição só deve ser autoada e portanto entrar em Cartorio depois de decorrido os quinze dias isto é depois que os conjuges ractificarem perante o juiz o pedido. Antes disto deve a petição ficar em poder do juiz que a entregará aos signatarios, se estes retractarem o pedido.

VI) que a acção rescisoria presuppõe a existencia de uma sentença que definitivamente firmou autoridade entre os litigantes não contra terceiros e que tornou impossivel a perpetração ou instabeillidade das relações de direito. D'ahi vem que só produzem cousa julgada as sentenças difinitivas ou com força difinitiva, em materia de jurisdicção contenciosa. (João Monteiro, Proc. Civ. e Com. 5.239).

VII) que, por outro lado, o direito de propor acção rescisoria prescreve em cinco annos e corre entre os desquitados, quando o são em pleito contencioso, que não se acham na constancia do matrimonio. Cod. Civil. Arts. 78, 102, n. VIII e art. 168 n. 1).

VIII) que dado mesmo se admitta a acção rescisoria de sentença de jurisdicção voluntaria ou graciosa e sobre processo preventivos ou preparatorios, tal direito, no caso dos autos não teria mais efficacia, em virtude do lapso de tempo decorrido, operando-se a prescripção extinctiva da mesma relação juridica e faltando assim o **facultas ajendi.**

IX) que nos actos de jurisdicção voluntaria tal qual o desquite por mutuo consentimento, não ha controversia e portanto não se produz a cousa julgada, para dar logar a uma acção rescisoria. Tambem por motivos de ordem publica e privada e são as sentenças matrimoniaes. (Paula Baptista, § 183, nota 2, João Monteiro, ibidem. Cod. do Proc. Civ. e Com. Art 208, § unico n. III).

X) que, no caso em apreço o accôrdo das vontades é o motivo unico, gerador do desquite. A homologação do juiz é apenas a attestação da existencia do accôrdo, um testemunho authentico de que o consenso dos conjuges lhe foi manifestado com seriedade, reflexão e perseverança, e da maneira, solenne exigida na lei, em attenção aos interesses sociaes.

XI) que se a acção do desquite é personalissima competindo somente aos conjuges, se a rescisoria do que é operado por mutuo consentimento não cabe entre os mesmos conjuges, como é assente na doutrina e na jurisprudencia jamais poderá ser admittida a um conjuge contra herdeiros do outro e que em absoluta são estranhos á relação do direito controvertido.

XII) que, de tal modo, tratando-se de um direito restricto aos conjuges, intransmissivel, a morte de um delles opera a prescripção da acção que, em caso diverso, lhe possa caber. Somente a nulidade da partilha ou acção de sonegados poderá no caso concreto constituir objecto de uma demanda contra os herdeiros do premorto.

XIII) que, é nesse sentido a jurisprudencia dos tribunaes, como se vê do seguinte accordam: — Proferida a sentença homologatoria do desquite e interposta a appellação **ex-officio**, ficará a acção prejudicada se, antes do julgamento pelo Tribunal, um dos conjuges fallecer. (Trib. de Just. de S. Paulo, Acc. de 20 de agosto de 1919).

XIV) que, quando se trata de desquite por mutuo consentimento a divisão e partilha dos bens serão feitas livremente pelos conjuges como estes julgarem mais convenientes aos seus interesses, recebendo apenas homologação do juiz perante o qual pediram a separação de bens e corpos.

XV) que na acção de sonegados deve-se juntar certidão por onde conste que não se descreveram os bens que se pedem como taes. Para tal aqui e fundamento do pedido é a constituição da sociedade mercantil para o qual Clodomiro se compromettera entrar com a quantia de.... 30:000$000 e dahi o haver sonegado a de 18:000$000. Preciso se torna a certeza da existencia real dessa mencionada quantia, não simplesmente o registro na Junta Commercial para effeitos mercantis.

XVI) que além da certeza da existencia dos bens ditos sonegados ao tempo da partilha, preciso se faz ainda no caso vertente, saber se os contractantes transigiram livremente naquillo que podiam fazer, ou se no contrario um delles foi induzido no contracto, por meio de dolo, violencia ou erro sobre a causa.

Considerando o que exposto fica, mais dos autos e tendo em vista os juridicos fundamentos expendidos no parecer do dr. 1.° Promotor Publico, os quaes adopto como razão de decidir, julgo improcedente a acção no ponto de vista da annullação do desquite, mesmo que annullavel fosse o divorcio por mutuo consentimento e tambem improcedente, na parte em que se refere a sonegados, por não se ter devidamente provado a existencia dos bens que, como taes se pode no tempo em que se realizou a partilha amigavel judicialmente homologada, e que para tal tivesse sido a autora induzida por dolo, erro ou violencia, salvo lhe ficando o pedido se assim entender.

Publique-se e intime-se, para os devidos fins.

João Pessôa, 10 de maio de 1932.
Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara.

COMMISSÃO LEGISLATIVA

(Continuação)

Art. 9.° — A alienação de terras publicas (da União, dos Estados, dos Municipios) só abrange as minas quando houver declaração expressa nesse sentido.

Art. 10 — A hypothese de terras, sem menção das minas, não abrange estas, e o devedor hypothecario das terras, independentemente da outorga do credor hypothecario, tem o direito de negociar as minas não hypothecadas, uma vez que destine o preço integral das vendas á amortização do debito hypothecario ou, quando bastar, ao resgate completo desse debito.

Paragrapho unico — Executada a hypotheca, antes que o devedor hypothecario tenha negociado as minas não hypothecadas, o arrematante das terras hypothecadas adquire, com estas, as minas nellas situadas.

Art. 11 — Nos aforamentos o foreiro, salvo clausula expressa em contrario, adquire o dominio util das minas.

Paragrapho unico — Si quem dér as terras em aforamento fôr a União, um Estado ou um municipio, as minas, salvo declaração expressa em contrario, não ficarão aforados, mas continuarão a ser propriedade plena do senhorio directo das terras aforadas.

Art. 12 — Nos usofructos de terras, o usofructuario adquire o direito de explorar as minas existentes nellas, por si, ou por outrem a quem ceda o exercicio desse direito.

Paragrapho unico — O usofructuario sómente póde ceder esse direito a titulo oneroso e mediante prestações annuaes, que continuarão a ser pagas aos nús proprietarios, depois da extincção do usofructo das terras, extincção que deixa de pé o direito de explorador das minas até que estas se esgottem.

Art. 13 — O usofructo das terras concedidas pela União, Estados ou municipios, não abrange as minas, que continuarão propriedade plena do nú proprietario das terras.

Art. 14 — Quando, por qualquer motivo, a mina estiver ou cahir em condominio, e entre todos os condominios não houver accôrdo para alienação ou exploração da mina, qualquer um delles, isoladamente ou com outro ou outros condominios, poderá requerer a extincção do condominio, pela venda da mina e consequente repartição do preço entre os condominios, ainda que a mina seja materialmente divisivel, visto como a extincção do condominio sobre uma mina se fará sempre pela venda desta e consequente repartição do preço entre os condominios, vedando esta lei o retalhamento ou divisão material da mina.

§ 1.° — O requerimento inicial da extincção pedirá a citação de todos os condominios para, á primeira audiencia do juizo (que será sempre o da séde da mina), se louvarem em peritos (engenheiros) que façam a avaliação da mina.

§ 2.° — Os condominios ausentes do municipio ou desconhecidos serão citados por edital, com o prazo de 90 dias, publicado duas vezes: a primeira, no principio do prazo, em um dos principaes jornaes do municipio (ou do municipio mais proximo, quando naquelle nenhum jornal existir); a segunda, no meio do prazo, em um dos principaes jornaes da capital do Estado.

§ 3.° — Os peritos serão 3, a saber: um nomeado pelo requerente, outro pelos citados, e o terceiro pelo juiz os quaes farão a pericia de avaliação ou arbitramento do valor da mina, nos termos do direito commum, que regerá todos os incidentes da pericia.

§ 4.° — Si os citados não acordarem em um perito unico e nomearem dois ou mais, entre estes sorteará o juiz o que deva funccionar, cabendo ao juiz nomear o perito dos citados, quando estes fôrem reveis ou nenhum perito designarem.

§ 5.° — Feita a avaliação, será a mina levada á praça, nos termos do direito commum que rege as praças em execução de sentença, permittidos, todavia, embargos á praça, de qualquer natureza, e especialmente embargos consistentes em ter sido excessiva ou insufficiente a avaliação, embargos esses que serão processados e julgados conforme o direito commum que rege as praças, cabendo aggravo da sentença que julgar os embargos e não ficando, portanto, salvo ás partes o recurso á via ordinaria.

Art. 15.° — Antes de entrado em juizo o pedido de extincção (art. 14), o estado de condominio não constitue embaraço á exploração da mina, uma vez que qualquer condominio, por si, ou alliado a outros condominios, póde manifestar a mina ao poder publico e uma vez que por qualquer meio manifestada a mina ao poder publico (arts. 21, 22 e 23), fica ella desembaraçada para a exploração, pelo proprietario (unico ou collectivo), ou, na falta delle, por estranho (art. 29), com obrigação, para este, de pagar, ou, havendo duvida, de depositar em juizo (art. 31) a porcentagem que, na conformidade desta lei (art. 17), tocar ao proprietario ou co-proprietario quando a exploração da mina é feita por estranho.

Paragrapho unico — Uma vez requerido ao Governo, pelo proprietario ou por um extranho, o decreto de concessão do direito de explorar ou lavrar a mina, não é mais licito a nenhum dos condominios promover a extincção do condominio sobre a mina.

(Continúa)